



MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços Nº 19/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 29 de junho de 2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022 - PROCESSO Nº 613/2022

EDITAL

O Município de Ijuí – Poder Executivo, através da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a realização da seguinte licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo **menor preço**, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações posteriores) e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06 (e alterações posteriores) e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria, cujos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e à proposta serão recebidos na sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM), localizado na Rua do Comércio, número 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, no dia 29/06/2022, às 09h00min, quando será processada e julgada.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação, é a Contratação de serviços de pavimentação com pedras irregulares de basalto (calçamento) na Esquina Heidman, no Distrito Chorão, na Esquina Irgang, na estrada de 25 de Julho - RS155 Oeste.

1.2 Feita a análise da conformidade das propostas com os requisitos do edital, a Comissão de Licitações **classificará e julgará a proposta** apresentada pelo licitante habilitado utilizando o critério do **MENOR PREÇO - TOTAL POR LOTE**.

Lote	Item	Descrição:	Valor:
1	1	Execução de pavimentação com pedra irregular de basalto e execução de passeio público com blocos de concreto intertravado, rampas de acessibilidade, piso podotátil e instalação de meio fio no distrito Esquina Heidmann do Município de Ijuí. A: 4.084,62 m²	R\$ 481.767,35
1	2	Alargamento da pista com pedras de basalto irregular de trecho da estrada do Distrito Esquina Heidmann: 540 m² e execução da pavimentação do estacionamento: 290,00m²	R\$ 53.396,97
VALOR TOTAL DO LOTE 1:			R\$ 535.164,32

Lote	Item	Descrição:	Valor:
2	1	Pavimentação com pedras de basalto irregular de trechos da estrada do Distrito de Chorão A: 3.270,00 m² .	R\$ 290.584,91
VALOR TOTAL DO LOTE 2:			R\$ 290.584,91

Lote	Item	Descrição:	Valor:
3	1	Pavimentação com pedras de basalto irregular de trechos da estrada do Distrito Linha 06 Norte (Esquina Irgang) A: 1.110,00 m²	R\$ 99.770,33
3	2	Pavimentação com pedras de basalto irregular de trechos da estrada do Distrito Linha 06 Norte (Esquina Irgang) A: 2.400,00 m²	R\$ 201.439,61
VALOR TOTAL DO LOTE 3:			R\$ 301.209,94

Lote	Item	Descrição:	Valor:
4	1	Pavimentação com pedras de basalto irregular de trechos da estrada de 25 de julho – RS 155 Oeste – Ijuí RS A: 2.320,00 m²	R\$ 194.776,84
VALOR TOTAL DO LOTE 4:			R\$ 194.776,84

1.1.1 A empresa adjudicatária deverá executar os serviços de acordo com o memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária, projetos e demais elementos técnicos anexos à **Requisição interna nº 071/2022-SMDR** (Anexo VIII deste edital).



MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços Nº 19/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 29 de junho de 2022.

1.3 Da requisição interna:

Requisição
538-2022



Requisição Interna
10-071-2022-SMDR

2 DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

2.1 A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão	10 Secretaria Mun. de Desenvolvimento Rural	
Unidade	1002 Coord. de Infraestrutura Rural	
Função	20 Agricultura	
Sub-função	608 Promoção da Produção Agropecuária	
Programa	105 Infraestrutura Rural Estrutura	
Projeto/Atividade	1 44 Pavimentação de Estradas Rurais - "+Estr	
Despesa	Código fonte de recurso	Nome fonte de recurso
14848	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun
Categoria econômica	449051990000 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	

3 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 Qualquer pessoa **física ou jurídica** é parte legítima para solicitar esclarecimentos e providências em relação a presente licitação ou **impugnar o edital**, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 7.074/2020.

3.1.1 PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste edital e seus anexos, que não demandem alteração de suas cláusulas, deverão ser encaminhadas através do e-mail **copam.editais@ijui.rs.gov.br**, até o **dia anterior** da data agendada para a abertura do certame.

3.1.2 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: O pedido de impugnação deverá ser encaminhado a COPAM, em forma física ou através do e-mail **copam.editais@ijui.rs.gov.br**. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a abertura da sessão.

3.1.2.1 A Coordenadoria de Compras (COPAM) **não se responsabiliza** por documentos encaminhados a outro endereço que não seja o da COPAM: Rua do Comércio, nº921, esquina com a Rua Irmãos Person, 2º andar, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000.

3.1.2.2 Quando o acolhimento da impugnação implicar a alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será, então, designada **nova data** para a realização desta licitação.

3.1.2.3 A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, **não obstará sua participação** nesta licitação, até a decisão definitiva.

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação os interessados **devidamente cadastrados** ou que atenderem a todas as exigências para cadastramento até o **terceiro dia anterior** a data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, ou primeiro dia subsequente, em atendimento ao disposto no art. 110, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços Nº 19/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 29 de junho de 2022.

4.2 Poderão participar desta licitação, os interessados que **atendam a todas as exigências** constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos.

4.3 Estarão impedidos de participar da presente licitação:

- a)** Os interessados **suspensos** do direito de licitar com a Administração Municipal de Ijuí/RS, no prazo e nas condições do impedimento;
- b)** Os interessados que tenham sido declarados **inidôneos** para licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual ou Federal;
- c)** As empresas constituídas na forma de **consórcio**;
- d)** Os enquadrados no **artigo 9º** da Lei nº 8.666/93 e alterações.

4.4 Recomenda-se a leitura integral e acurada deste Edital, pois a apresentação de proposta implica **aceitação tácita dos seus termos**, tendo em vista a decadência do direito de impugnação, não cabendo à licitante alegação de desconhecimento das normas que regem o presente certame e a contratação.

5 DA REPRESENTAÇÃO

5.1 A licitante poderá ser **representada** por seu representante legal, mediante a apresentação do ato constitutivo em vigor da licitante (registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social da licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios e/ou responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, e se tratando de sociedade anônima), observando o disposto no item 7.2 deste edital.

5.2 O **credenciamento** do representante que não seja o representante legal da licitante será feito mediante a apresentação do ato constitutivo em vigor da licitante (registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social da licitante, no caso de sociedades empresariais, onde conste a indicação de seus sócios e/ou responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, e se tratando de sociedade anônima), observado o disposto no item 7.2 deste edital, e procuração com firma reconhecida, que conceda poderes para representação e prática de qualquer ato relativo a licitações.

5.3 O **credenciamento** é necessário somente para licitante presente na sessão da licitação.

5.4 Será admitido apenas um representante por licitante, que deverá portar **documento de identidade**, para sua identificação pela Comissão de Licitações, não sendo admitido a representação de mais de um licitante pelo mesmo representante.

6 DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

6.1 Para participar da licitação o interessado deverá apresentar os documentos a seguir relacionados em **02 (dois) envelopes**, lacrados e identificados, em sua parte externa, com as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01 (HABILITAÇÃO)	ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA)
MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO TOMADA DE PREÇO Nº 19/2022 ABERTURA: 29/06/22 HORÁRIO: 09h00min ENVELOPE Nº 01 (HABILITAÇÃO) Razão Social completa e sem abreviações do licitante Endereço completo do licitante Telefone e e-mail do licitante	MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO TOMADA DE PREÇO Nº 19/2022 ABERTURA: 29/06/22 HORÁRIO: 09h00min ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA) Razão Social completa e sem abreviações do licitante Endereço completo do licitante Telefone e e-mail do licitante

6.2 Os envelopes contendo a documentação relativa a habilitação e à proposta serão recebidos no dia 29/06/22 às 09h00min na Sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000.

6.3 A licitante que não participar da sessão de abertura da licitação deverá protocolar os envelopes no Setor de Protocolo da Copam, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, até as 09h00min do dia 29/06/22.



MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços Nº 19/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 29 de junho de 2022.

6.4 Os envelopes remetidos via serviço postal deverão ser endereçados à Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000 e serão recebidos, impreterivelmente, até as 09h00min do dia 29/06/22, a fim de ser procedido o protocolo dos envelopes no setor indicado.

6.4.1 A Coordenadoria de Compras (COPAM) não se responsabiliza por documentos encaminhados a outro endereço que não o indicado no item 6.4

6.5 A licitante que remeter os envelopes via serviço postal, **assumirá os riscos** de problemas ou defeitos que porventura impossibilitem a entrega tempestiva dos envelopes.

6.6 A conferência e apresentação da documentação de ambos os envelopes (Habilitação e Proposta) é de responsabilidade **exclusiva** da licitante.

6.6.1 A ausência de quaisquer dos documentos elencados nos itens 7 e 8 deste edital enseja a **inabilitação/desclassificação** do licitante.

6.7 Deverá ser entregue, **preferencialmente e fora** de qualquer um dos envelopes relacionados nos itens 7 e 8 deste edital, a Ficha cadastral devidamente preenchida (Anexo V deste edital).

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para participar da presente licitação os interessados deverão apresentar as seguintes documentações relativas à habilitação:

7.1.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

a) No caso de empresa individual o **registro comercial**;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando as documentações de eleição de seus administradores;

c) No caso de sociedades civis a **inscrição do ato constitutivo**, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Se tratando de empresa ou sociedade estrangeira **decreto de autorização**, em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1 Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá **ser compatível com o objeto licitado**.

7.1.2 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

a) CNPJ – Inscrição da licitante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

b) Prova de inscrição da licitante no **cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) CND – Prova de regularidade fiscal, na data da sessão de pregão, perante a **Fazenda Nacional**

d) Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14;

e) Tributo Estadual – Regularidade da licitante, na data da sessão de pregão com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

f) Tributo Municipal – Regularidade da licitante, na data da sessão de pregão com a Fazenda Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

g) FGTS – Prova de regularidade da licitante, na data da sessão de pregão, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

h) CNDT – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, na data da sessão de pregão, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.3 A documentação relativa a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

a) Prova do registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente **compatível com o objeto desta licitação**;

b) Declaração formal da licitante, sob as penas cabíveis e conforme o modelo contido no Anexo IV deste edital, indicando o(s) **responsável (eis) técnico (s)** pela execução da obra objeto da licitação, que deverá (rão) coincidir, obrigatoriamente, com o (s) responsável (eis) técnico (o) indicado (s) na Certidão de Registro de Pessoa



MUNICÍPIO DE IJUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Tomada de Preços Nº 19/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 29 de junho de 2022.

Jurídica na entidade profissional competente, indicado na alínea anterior, admitindo-se a substituição deste (s) profissional (is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração;

c) Comprovação de **capacitação técnico profissional**, atestando a execução de serviços pertinentes e compatíveis com as características e quantidades do presente edital, através de certidão(ões) e atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente visados pelo órgão competente.

7.1.4 A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

a) Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para apresentação do documento;

b) Deverão apresentar **Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício** do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei (registrado na Junta Comercial, conforme regulamentação do Conselho Federal de Contabilidade) devidamente **assinado pelo diretor ou representante legal** da empresa e respectivo **contador responsável**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedado a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando, encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

c) Os licitantes que utilizarem a **Escrituração Contábil Digital - ECD**, através do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped deverão apresentar, para fins de habilitação os documentos abaixo: Recibo de entrega de livro digital; Balanco Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício;

d) As **Micro Empresas e as Empresas de Pequeno Porte**, assim definidas em Lei, bem como as pessoas jurídicas a elas equiparadas, **dispensadas de apresentação do Balanco Patrimonial e Demonstrativos de Resultado**, deverão apresentar: **prova de faturamento** dentro dos limites estabelecidos naquela Lei, através dos meios de prova permitidos em direito e julgados e aceitos pelo Pregoeiro: **Declaração do Simples Nacional** (Extrato do Simples Nacional); ou Declaração do **Imposto de Renda Pessoa Jurídica**; ou Demonstração do

Resultado do Exercício do último exercício social, exigível e apresentada na forma da lei (registrado na Junta Comercial, conforme regulamentação do Conselho Federal de Contabilidade), devidamente assinada pelo diretor ou representante legal da empresa e respectivo contador responsável, vedado a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando, encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta, ou **Escrituração Contábil Digital - ECD**, através do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, para fins de habilitação, os documentos abaixo: Recibo de entrega de livro digital; Demonstração do Resultado do Exercício;

7.1.4.1 Excepcionalmente, quando se tratar de empresa que **não tenha iniciado as atividades** no exercício anterior à licitação, não possuindo as respectivas demonstrações contábeis, deve apresentar o **Balanco Patrimonial de Abertura**, devidamente registrados na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul (JUCIS-RS).

7.1.4.2 Nos casos de apresentação de **Balanco Patrimonial de Abertura**, a empresa licitante deve apresentar documento de constituição em que evidencie possuir um valor de **Capital Social mínimo** equivalente a **20% (vinte por cento)** do valor médio da licitação.

7.1.4.3 A situação financeira da licitante será verificada a partir dos seguintes índices e parâmetros (em conformidade com a Instrução Normativa nº 09/2019-SMF):

LIQUIDEZ GERAL (índice mínimo: 1,00): $(AC + ARLP) / (PC + PNC)$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO (índice máximo: 0,90): $(PC + PNC)/(AT)$

AC = Ativo circulante;

ARLP = Ativo Realizável em Longo Prazo;

AT = Ativo Total;

PC = Passivo Circulante;

PNC = Passível Não Circulante.

7.1.5 No caso de duas ou mais licitantes apresentarem certidões de Registro de Pessoa Jurídica emitidas pela entidade profissional competente em que conste um mesmo profissional como responsável técnico, **estas serão inabilitadas**.

7.1.6 Declaração da licitante prevista no **art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/1993**, conforme o modelo constante no Anexo I deste edital.



MUNICÍPIO DE IJUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Tomada de Preços Nº 19/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 29 de junho de 2022.

7.1.7 Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário **servidor público da ativa**, ou empregado de empresa pública ou de sociedade da economia mista, de acordo com o modelo contido no **Anexo III deste edital**.

7.2 Os documentos necessários a habilitação poderão ser **apresentados em original**, por qualquer processo de cópia autenticada no cartório competente ou por servidor de Administração ou publicação em órgão oficial.

7.3 A licitante inscrita no Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Ijuí/RS poderá apresentar o **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** em substituição aos documentos exigidos nos itens 7.1.1 a 7.1.2 deste edital.

7.3.1 Para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) a licitante deverá apresentar toda a documentação estabelecida no Decreto nº 2.609, de 28 de dezembro de 1999, observada a exigência indicada no item 7.2 deste edital.

7.3.2 A relação de documentos necessários para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) difere da documentação necessária à habilitação do licitante, podendo ser obtida **exclusivamente** através do e-mail contratos@ijui.rs.gov.br.

7.3.3 A licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) de acordo com o item anterior deverá apresentar declaração de que até data de abertura desta licitação **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação** e participação nesta licitação, bem como da ciência quando a obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o modelo no Anexo II deste instrumento convocatório.

7.4 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos **art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06**, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

7.4.1 As cooperativas que tenham auferido no ano-calendário anterior receita bruta até o limite previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06 e no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

7.5 A **microempresa e a empresa de pequeno porte**, bem como a cooperativa que atender ao item 7.4, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

7.5.1 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.5.2 O prazo de que trata o item 7.5 poderá ser **prorrogado uma única vez**, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.5.3 A não regularização da documentação no prazo fixado no item 7.5 implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.6 Os documentos apresentados no certame deverão possuir a mesma titularidade da licitante (pessoa jurídica e CNPJ), ou seja, todos os documentos de habilitação **deverão estar em nome da mesma razão social e mesmo CNPJ**.

7.7 A documentação de habilitação será apreciada em conformidade com as exigências deste edital e seus anexos.

7.7.1 Os documentos de habilitação deverão estar acompanhados **de todas as alterações e/ou da consolidação respectiva**, conforme o caso.

7.7.2 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Habilitação) ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, **será inabilitada, não se admitindo complementação posterior**.

8 DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá, **obrigatoriamente**:



MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços Nº 19/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 29 de junho de 2022.

a) Obedecer à forma contida no formulário para preenchimento da proposta (Anexo VI deste edital) e observar todas as especificações contidas na **Requisição interna nº 071/2022-SMDR** (Anexo VIII deste edital);

b) Ser preenchida através de processo **mecanográfico**;

c) Conter assinatura do **responsável técnico** pela obra e do responsável pela empresa, com a indicação do número do CNPJ;

d) Estar acompanhada do **cronograma físico-financeiro e das planilhas demonstrativas do BDI e dos Encargos Sociais** aplicados pela empresa, ambos também firmados pelo responsável técnico pela obra e do responsável pela empresa.

8.2 A inobservância de qualquer das condições acima descritas (item 8.1) importará na **desclassificação da proposta**.

8.3 Não serão consideradas as **propostas impressas**:

a) Apresentadas **após a abertura** dos trabalhos;

b) Manuscritas ou conterem emendas, rasuras e/ou entrelinhas nos preços;

c) Que apresentarem **preços acima dos praticados** no mercado regional;

d) Que não se ajustem às condições deste edital.

8.4 Valor estimado:

Lote 1 (um): Esquina Heidmann. **R\$ 535.164,32 (quinhentos e trinta e cinco mil e cento e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).**

Lote 2 (dois): Distrito Chorão. **R\$ 290.584,91 (duzentos e noventa mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos).**

Lote 3 (três): Esquina Irgang. **R\$ 301.209,94 (trezentos e um mil e duzentos e nove reais e noventa e quatro centavos)**

Lote 4 (quatro): Estrada de 25 de Julho. **R\$ 194.776,84 (cento e noventa e quatro mil e setecentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**

8.5 Será desclassificada a proposta que apresentar preços unitários ou preço global **acima dos preços máximos admitidos pela administração**, assim como as que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.6 Os valores unitários máximos admitidos pela administração são os valores iniciados na Planilha Orçamentária anexa à **Requisição interna nº 071/2022-SMDR** (Anexo VIII deste edital).

8.7 A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**.

9 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 Na data e horário indicados no preâmbulo deste edital, após o recebimento dos envelopes, a Comissão de Licitações **iniciará a fase de habilitação**.

9.2 Após a abertura dos envelopes, os documentos nele contidos serão **rubricados** pela Comissão de Licitações e pelos representantes dos licitantes.

9.3 Após, a Comissão de Licitações decidirá sobre a **habilitação dos licitantes**.

9.4 Após a fase de habilitação **não caberá desistência de proposta**, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão de Licitações.

9.5 Os prazos para recursos obedecerão ao disposto no **art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93**.

9.6 A licitante inabilitada não participará da fase de **julgamento das propostas**.



MUNICÍPIO DE IJUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Tomada de Preços Nº 19/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 29 de junho de 2022.

9.7 Em seguida a comissão **abrirá o envelope** contendo a proposta e apreciará o seu conteúdo, rubricando cada folha e colhendo rubricas dos representantes dos licitantes presentes.

9.8 A Comissão de Licitações procederá na verificação da **conformidade da proposta** apresentada pelo licitante habilitado com a observância dos seguintes critérios:

a) Atendimento das especificações deste edital;

b) Não consideração de quaisquer observações, apontamentos, opções ou condições não previstas neste edital;

c) Não admissão de propostas **baseadas nas propostas de outros licitantes**, redigidas em língua estrangeira ou contendo emendas, rasuras ou entrelinhas.

9.9 As propostas desconformes ou incompatíveis com as exigências contidas no edital **serão desclassificadas**.

9.10 Feita a análise da conformidade das propostas com os requisitos do edital, a Comissão de Licitações **classificará e julgará a proposta** apresentada pelo licitante habilitado utilizando o critério do **Menor preço - Total por lote**.

9.10.1 Para fins de julgamento e classificação, o valor total proposto por Cooperativa de Trabalho será acrescido de **15 % (quinze por cento), sobre o valor da mão-de-obra** ofertada face ao disposto no art. 22, inciso IV, da Lei Federal nº 8.212/91, alterada pela Lei Federal nº 9.876/99.

9.11 Poderão ser exigidas do licitante que apresentar **preços reduzidos**, informações complementares que evidenciem a **exequibilidade das propostas**, sem prejuízo da promoção de diligências, prevista no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

9.12 As propostas que apresentarem **preços excessivos**, manifestamente **inexequíveis** ou **incompatíveis** com aqueles praticados no mercado serão **desclassificadas**, em conformidade com as disposições do art. 48, §1º e incisos da Lei Federal nº 8.666/93.

9.13 Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas e obedecido o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no item 9 deste edital, será realizado **sorteio em sessão pública** com a convocação de todos os licitantes após o decurso do prazo previsto no art. 109, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

9.14 Na hipótese da **interposição de recurso** o sorteio ocorrerá após o julgamento deste

9.15 Encerrado o prazo previsto no item 6.2 deste edital **não serão admitidos cancelamentos**, retificações, alterações ou substituições de qualquer espécie nos documentos contidos nos envelopes apresentados.

9.16 Será julgado **inabilitado** ou desclassificado, conforme o caso, o licitante que apresentar documentos por "**fac-símile**", **ilegisveis** ou **inseridos em envelopes trocados**.

9.17 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações fixará o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas da inabilitação e/ou desclassificação.

9.18 Das sessões públicas para recebimento e abertura dos envelopes e análise da documentação relativa à habilitação e à proposta dos licitantes serão **lavradas atas circunstanciadas** que mencionarão todos os participantes e as ocorrências relevantes.

9.19 As impugnações dos licitantes deverão ser **fundamentadas**.

9.20 As atas deverão ser assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e por todos os representantes dos licitantes credenciados presentes.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Como critério de desempate será assegurada preferência de contratação para as **microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas** que atenderem ao item 7.4 deste edital.



MUNICÍPIO DE IJUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Tomada de Preços Nº 19/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 29 de junho de 2022.

10.1.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até **5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.**

10.1.2 A situação de empate somente será verificada após **ultrapassada a fase recursal da proposta**, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

10.1.3 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de **5 (cinco) minutos**, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.5 deste edital, **a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item;**

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com **propostas iguais**, será realizado **sorteio** para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.

10.2 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 10.1 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta **originariamente de menor valor.**

10.3 O disposto nos subitens 10.1 e 10.2 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do subitem 7.5 deste edital).

10.4 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate **o sorteio, em ato público**, com a convocação prévia de todos os licitantes.

11 DO CONTRATO

11.1 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para retirar e assinar o termo do contrato, cuja minuta consta no Anexo VII deste edital, contado a partir da data de sua intimação, que se fará pessoalmente, por meio de publicação no mural da Secretaria Municipal da Fazenda, envio de correspondência com Aviso de Recebimento ou por meio eletrônico.

11.2 O prazo referido no item anterior poderá ser **prorrogado por igual período**, mediante solicitação expressa do licitante, contendo a exposição circunstanciada do motivo.

11.3 O não atendimento do disposto no item 11.1 sujeitará o licitante às **penalidades** previstas na legislação e neste edital.

11.4 O não comparecimento do adjudicatário intimado autoriza a Administração a proceder na convocação dos licitantes remanescentes, **obedecida a ordem de classificação.**

11.5 O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, havendo correção com base na variação de **índices gerais de preços**, quando aplicável.

11.5.1 O valor do contrato somente poderá ser reajustado após o decurso de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados da assinatura do instrumento contratual, utilizando-se de índices oficiais e convenções, acordos coletivos, ou dispositivos legais no caso da mão-de-obra.

11.6 O contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses da Lei Federal nº 8.666/93.

11.7 Para retirar e assinar o contrato, a empresa adjudicatária deverá apresentar umas das garantias previstas no art. 56, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8666/1993 no **montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.**

11.7.1 A empresa adjudicatária terá o prazo máximo de **5 (cinco) dias** para apresentar a garantia, contados da data da notificação.



MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços Nº 19/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 29 de junho de 2022.

12 DA EXECUÇÃO

12.1 O objeto desta licitação deverá ser executado durante o período de **180 (cento e oitenta) dias** contados do recebimento da Ordem de Serviço pelo adjudicatário.

12.2 O objeto desta licitação deverá ser executados conforme Memorial Descritivo, planilha orçamentária, os projetos e o cronograma físico-financeiro constantes na **Requisição interna nº 071/2022-SMDR** (Anexo VIII deste edital).

12.3 Na obra deverá ser mantido um **"Diário de Ocorrências"**, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão de obra, etc., como também reclamações advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes.

12.4 A obra deve ser mantida e entregue **limpa, livre de entulhos e sobre de materiais**, obedecendo às normas de **higiene e prevenção de acidentes**, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

12.5 A empresa vencedora deverá executar todas as obras, serviços, instalações, de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este edital, obedecendo **rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT**, assim como as determinações da Contratante.

12.6 A adjudicatária deverá comunicar à Fiscalização e proceder, às suas expensas, **as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos**, especificações e demais elementos técnicos que integram este edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(es) do(s) projeto(s), para efeito de autorização.

12.7 O objeto do presente contrato, estando de acordo com as disposições contidas no edital, nas cláusulas deste Contrato e a legislação em vigor, será recebido em até 02 (dois) dias úteis, pelo Município de Ijuí, mediante emissão de **laudo técnico pelo servidor designado** para exercer a fiscalização de sua execução

12.8 Durante a execução do objeto licitado, a empresa deverá, obrigatoriamente:

a) Manter permanentemente o local das obras/serviços, **equipe técnica suficiente**, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assumam perante a fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;

b) Manter no local das obras/serviços, além da equipe técnica supramencionada, **auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões**, assim como promover às suas expensas, e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico, dos materiais a serem empregados nos serviços;

c) Facilitar a ação da **Fiscalização na inspeção das obras/serviços**, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações, esclarecimentos e documentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;

d) Reparar, corrigir, remover, construir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras/serviços objeto do Contrato, em que se verifiquem **vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular**, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

12.9 O objeto do presente contrato terá garantia de **05 (cinco) anos quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa**.

12.10 Somente **após o recebimento do objeto**, parcial ou total, a adjudicatária poderá emitir a respectiva nota fiscal.

13 DO PAGAMENTO

13.1 Após a execução do objeto licitado e/ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753/15.

13.1.1 A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:

Município de Ijuí

CNPJ: 90.738.196/0001-09



MUNICÍPIO DE IJUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Tomada de Preços Nº 19/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 29 de junho de 2022.

Inscrição Estadual: 065-0151348

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000

Nº do Empenho

13.1.2 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br.

13.2 O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí/RS mediante **depósito bancário em favor do adjudicatário**, que indicará em formulário próprio, o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta-corrente para que seja realizada a operação.

13.3 As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando o licitante obrigado a mantê-las atualizadas.

13.4 O(s) pagamento(s) somente será(ão) liberado(s), após a apresentação dos seguintes documentos, por parte da empresa adjudicatária:

- a) Nota fiscal, emitida em nome do Município de Ijuí/RS, dos serviços efetivamente executados contendo o número do empenho correspondente;
- b) Laudo técnico de medição, expedido por engenheiro do Município de Ijuí/RS;
- c) Declaração contendo a relação dos empregados que efetivamente prestam serviço à contratante, com respectivo nº da CTPS;
- d) Comprovante de pagamento de salários dos empregados que prestam serviço à contratante, através de contracheque ou recibo de pagamento (referente ao mês anterior);
- e) GFIP com comprovante de envio (referente ao mês anterior);
- f) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do FGTS (referente ao mês anterior);
- g) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do INSS (referente ao mês anterior);
- h) Declaração quando não houver empregados e os serviços forem prestados somente pelo contratado;
- i) Comprovação da condição de associado (no caso de cooperativa), mediante a apresentação da cópia da ficha de matrícula ou da inscrição no livro matrícula, onde conste o número de sua inscrição, qualificação, e data de admissão.

13.4.1 A documentação mencionada no item 13.4 deverá ser **conferida e rubricada pelo servidor fiscalizador do respectivo contrato**.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A aplicação das sanções administrativas regular-se-ão pelas condições previstas nos arts. 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, além de outras atinentes à espécie.

14.2 A licitante ficará sujeito, **garantido o contraditório e a ampla defesa**, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa correspondente:
 - b.1) Até 5% (cinco por cento)** sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;
 - b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Serviço, limitada à 90 dias, sob pena de rescisão antecipada.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo **não superior a 02 (dois) anos**;
- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.3 As penalidades de advertência e multa **poderão ser aplicadas cumulativamente**.

14.4 O valor da multa será descontado do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os créditos futuros pela diferença, se houver ou através de procedimento judicial apropriado.



MUNICÍPIO DE IJUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Tomada de Preços Nº 19/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 29 de junho de 2022.

14.5 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar **30% (trinta por cento)** do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A apresentação de proposta implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento de seus termos ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

15.2 A presente licitação poderá ser anulada ou revogada, nas hipóteses previstas em lei, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3 A adjudicatária deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.

15.4 As omissões desse certame serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93.

15.5 A variação ou alteração que se fizer necessária no contrato, por variação de preço na compra ou por alteração no quantitativo da compra, será feita de acordo com o que dispõe o artigo 65 da Lei 8.666/93.

15.6 Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre esta licitação junto à Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site www.ijui.rs.gov.br, no link "Licitações - Tomada de Preços".

15.7 A qualquer ato administrativo que implique alteração, revogação, anulação por ofício ou outro feito sobre o presente edital será conferida publicidade na forma da lei e disponibilizada no site www.ijui.rs.gov.br, no link "Licitações - Tomada de Preços".

16 ANEXOS

16.1 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- Anexo I Declaração prevista no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93
- Anexo II Declaração prevista no art. 32, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93
- Anexo III Declaração de não existência de servidor público no quadro societário
- Anexo IV Declaração prevista no art. 30, II da Lei Federal nº 8.666/1993
- Anexo V Dados cadastrais do licitante
- Anexo VI Formulário para preenchimento da proposta
- Anexo VII Minuta do contrato
- Anexo VIII Requisição interna

Ijuí/RS, 10 de junho de 2022

Maitã Rieger Fensterseifer

Assessoria Jurídica

Julio Cezar Franciscatto

*Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e
Administração de Materiais*

Andrei Cossetin Sczmanski

Prefeito



MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços Nº 19/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 29 de junho de 2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022

PROCESSO Nº 613/2022

ANEXO I

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 27, V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços Nº 19/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 29 de junho de 2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022

PROCESSO Nº 613/2022

ANEXO II

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 32, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação na licitação em epígrafe, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]





MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços Nº 19/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 29 de junho de 2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022

PROCESSO Nº 613/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DA LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]





MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços Nº 19/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 29 de junho de 2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022

PROCESSO Nº 613/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 30, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LICITANTE: [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DA LICITANTE>]

CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>]

ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>]

CONTATO: [<NOME, TELEFONE, FAX E E-MAIL>]

Declaro, sob as penas cabíveis, que o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) será(ao) o(s) responsável(is) técnico(s) pela realização do objeto da presente licitação.

Nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s) (completo e sem abreviações)	Titulação	Nº Carteira (entidade profissional competente)

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]



MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços Nº 19/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 29 de junho de 2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022

PROCESSO Nº 613/2022

ANEXO V
DADOS CADASTRAIS DO LICITANTE

DADOS GERAIS

RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ATIVIDADE:	
CNPJ:	Caso for MEI deverá ser informado o nº PIS:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
OBJETO SOCIAL (de acordo com o ato constitutivo):	
ESTA EMPRESA É CADASTRADA EM ALGUM CONSELHO PROFISSIONAL? () SIM () NÃO SE SIM, QUAL(is) CONSELHO(S) E QUAL(is) Nº(s) DO(S) REGISTRO(S)?	

ENDEREÇO

PAÍS:	ESTADO:
MUNICÍPIO:	
RUA:	
Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
FAX:	
E-MAIL:	SITE:
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:	

DADOS BANCÁRIOS - Observações: O nome do titular da conta corrente deverá ser idêntico à Razão Social; Caso for conta bancária da Caixa Econômica Federal, favor informar a operação.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:	AGÊNCIA:	CIDADE:
OPERAÇÃO:	Nº DA CONTA:	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:	
CPF:	RG:
	ÓRGÃO EMISSOR:
PAÍS:	ESTADO:
MUNICÍPIO:	
RUA:	
Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
FAX:	
E-MAIL:	
A REPRESENTAÇÃO LEGAL TEM PRAZO DE VIGÊNCIA? () SIM () NÃO SE SIM, ATÉ QUANDO IRÁ VIGORAR ESTA REPRESENTAÇÃO?	

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]



MUNICÍPIO DE IJUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Tomada de Preços Nº 19/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 29 de junho de 2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022 - PROCESSO Nº 613/2022

ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

LOTE 1: Execução de pavimentação com pedra irregular de basalto e execução de passeio público com blocos de concreto intertravado, rampas de acessibilidade , piso podotátil e instalação de meio fio no distrito Esquina Heidmann do Município de Ijuí. A: 4.084,62 m²

Obra: 0002 - CALÇAMENTO ESTRADA VICINAL ESQ. HEIDMANN A=4084,62 m2 Endereço: RUA JOSÉ BONIFÁCIO

Cliente:	SMDR													
Item/Descrição	Qtd.	Un	Material	(BDI)	Mão-de-Obra	(BDI)	Total							
1. LOCAÇÃO E PREPARAÇÃO DO LEITO														
26102 LOCAÇÃO DE CANCHA PARA CALÇAMENTO	4.084,62	M2												
525703 SINALIZACAO DE TRECHOS COM TABULETAS	27,00	M												
Total de LOCAÇÃO E PREPARAÇÃO DO LEITO														
2. PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS + REJUNTE														
591009 LASTRO MANULA COM PO DE PEDRA	612,70	M3												
92230 PAVIMENTACAO PARALELEPIPEDOS BASALTO-LEITO PO	4.084,62	M2												
Total de PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS + REJUNTE														
3. MEIO FIOS														
592289 MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO (FORN.E ASSENT.)	1.025,00	M												
Total de MEIO FIOS														



MUNICÍPIO DE IJUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Tomada de Preços Nº 19/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 29 de junho de 2022.

531399 COMPACTAÇÃO DE PISO DE BLOCOS INTERTRAV.		1.078,00	M2						
Total de PASSEIO COM BLOCOS INTERTRAVADOS									
9. TRANSPORTE MEIO FIOS									
529431 CARGA E DESCARGA DE TUBOS E PECAS DE CONCRETO		34,00	T						
Total de TRANSPORTE MEIO FIOS									
10. MICRODRENAGEM PLUVIAL									
31143 ESCAVACAO MECANICA DE SOLO ATE 2,50M		105,00	M3						
S00007752 TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA EBOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM		70,00	M						
666023 ASSENTAM. DE TUBO CONCRETO ARMADO CA-2 MF DN 500		70,00	M						
665151 BOCA DE LOBO (0,60X1,00 M)		2,00	UN						
Total de MICRODRENAGEM PLUVIAL									
TOTAL DO ORÇAMENTO									



MUNICÍPIO DE IJUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Tomada de Preços Nº 19/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 29 de junho de 2022.

LOTE 1 (UM) Alargamento da pista com pedras de basalto irregular de trecho da estrada do Distrito Esquina Heidmann: 540 m² e execução da pavimentação do estacionamento: 290,00m²									
Item/Descrição	Qtd.	Un	Preço Unitário/Preço Total						
			Material	Mão-de-Obra	Total				
1. REVESTIMENTO COM PEDRAS IRREGULARES - ESCOLA									
.1 PAVIMENTACAO PARALELEPIPEDOS BASALTO-LEITO PO	540,00	M2							
.2 LASTRO MANUAL COM PO DE PEDRA	71,00	M3							
.3 MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO (FORN.E ASSENT.)	60,00	M							
.4 ASSENTAMENTO DE MEIO FIOS	210,00	M							
.5 CONCRETO FCK20MPA - PREPARO LANCAMENTO E CURA	5,40	M3							
.6 CARGA E DESCARGA DE TUBOS E PECAS DE CONCRETO	5,40	T							
.7 CARGA MANUAL/TRANSPORTE AGREGADOS-CAMINHAO 10KM	81,00	M3							
Total de REVESTIMENTO COM PEDRAS IRREGULARES - ESCOLA									
2. ESTACIONAMENTO COM RASPA DE ASFALTO									
.1 BASE DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE TRANSPORTE	43,50	M3							
.2 SERVENTE	16,00	H							
Total de ESTACIONAMENTO COM RASPA DE ASFALTO									
TOTAL DO ORÇAMENTO									



MUNICÍPIO DE IJUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Tomada de Preços Nº 19/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 29 de junho de 2022.

LOTE 2 (DOIS): Pavimentação com pedras de basalto irregular de trechos da estrada do Distrito de Chorão A: 3.270,00 m².							
Item/Descrição	Qt.	Un	Preço Unitário/Preço Total		Total		
			Material (BDI)	Mão-de-Obra (BDI)			
1. LOCAÇÃO DA PISTA DE ROLAMENTO							
26102 LOCAÇÃO DE CANCHA PARA CALÇAMENTO	3.270,00	M2					
525703 SINALIZACAO DE TRECHOS COM TABULETAS	18,00	M					
Total de LOCAÇÃO DA PISTA DE ROLAMENTO							
2. PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS							
591009 LASTRO MANUAL COM PO DE PEDRA	490,50	M3					
92230 PAVIMENTACAO PARALELEPIEDOS BASALTO-LEITO PO	3.270,00	M2					
Total de PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS							
3. MEIOS FIO 15 x 30 x 1 m							
592289 MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO (FORN.E ASSENT.)	1.044,00	M					
Total de MEIOS FIO 15 x 30 x 1 m							
4. SARJETA 8 x 30 cm							
51333 CONCRETO FCK20MPA - PREPARO LANCAMENTO E CURA	25,10	M3					
Total de SARJETA 8 x 30 cm							
5. TRANSPORTE DA PEDRA							
31423 CARGA MANUAL/TRANSPORTE AGREGADOS-CAMINHAO 10KM	610,00	M3					

**MUNICÍPIO DE IJUÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Tomada de Preços Nº 19/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 29 de junho de 2022.

Total de TRANSPORTE DA PEDRA									
6. TRANSPORTE DO PÓ DE PEDRA									
31423 CARGA MANUAL/TRANSPORTE AGREGADOS-CAMINHAO 10KM		490,50	M3						
Total de TRANSPORTE DO PÓ DE PEDRA									
7. TRANSPORTE DOS MEIO FIO									
529431 CARGA E DESCARGA DE TUBOS E PECAS DE CONCRETO		94,00	T						
Total de TRANSPORTE DOS MEIO FIO									
TOTAL DO ORÇAMENTO									

LOTE 3 (TRÊS) Pavimentação com pedras de basalto irregular de trechos da estrada do Distrito Linha 06 Norte (Esquina Irgang) A: 1.110,00 m²

Item/Descrição	Qtd.	Un	Preço Unitário/Preço Total		Total
			Material	Mão-de-Obra	
1. LOCAÇÃO DA PISTA DE ROLAMENTO					
.1 LOCAÇÃO DE CANCHA PARA CALÇAMENTO	1.110,00	M2			
.2 SINALIZACAO DE TRECHOS COM TABULETAS	18,00	M			
Total de LOCAÇÃO DA PISTA DE ROLAMENTO					
2. PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS					
.1 LASTRO MANUAL COM PO DE PEDRA	166,50	M3			
.2 PAVIMENTACAO PARALELEPIEDOS BASALTO-LEITO PO	1.110,00	M2			

**MUNICÍPIO DE IJUÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Tomada de Preços Nº 19/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 29 de junho de 2022.

Total de PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS								
3. MEIO FIO								
.1	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO (FORN.E ASSENT.)	370,00	M					
Total de MEIO FIO								
4. SARJETA 8 x 30 cm								
.1	CONCRETO FCK20MPA - PREPARO LANÇAMENTO E CURA	8,90	M3					
Total de SARJETA 8 x 30 cm								
5. TRANSPORTE DA PEDRA								
.1	CARGA MANUAL/TRANSPORTE AGREGADOS-CAMINHÃO 10KM	206,50	M3					
Total de TRANSPORTE DA PEDRA								
6. TRANSPORTE DO PO DE PEDRA								
.1	CARGA MANUAL/TRANSPORTE AGREGADOS-CAMINHÃO 10KM	166,50	M3					
Total de TRANSPORTE DO PO DE PEDRA								
7. TRANSPORTE DOS MEIO FIOS								
.1	CARGA E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS DE CONCRETO	33,30	T					
Total de TRANSPORTE DOS MEIO FIOS								
TOTAL DO ORÇAMENTO								

Pavimentação com pedras de basalto irregular de trechos da estrada do Distrito Linha 06 Norte (Esquina Irgang) A: 2.400,00 m²							
						Preço Unitário/Preço Total	
	Item/Descrição	Qty.	Un	Material	(BDI)	Mão-de-Obra	
	1. LOCAÇÃO DA CANCHA E PREPARAÇÃO DO LEITO						
	26102 LOCAÇÃO DE CANCHA PARA CALÇAMENTO	2.400,00	M2				



MUNICÍPIO DE IJUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Tomada de Preços Nº 19/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 29 de junho de 2022.

7. TRANSPORTE DOS MEIO FIOS							
529431	CARGA E DESCARGA DE TUBOS E PECAS DE CONCRETO	54,00	T				
Total de TRANSPORTE DOS MEIO FIOS							
TOTAL DO ORÇAMENTO							

LOTE 4 (QUATRO) Pavimentação com pedras de basalto irregular de trechos da estrada de 25 de julho – RS 155 Oeste – Ijuí RS A: 2.320,00 m²							
				Preço Unitário/Preço Total			
Item/Descrição				Qtd.	Un	Material (BDI)	Mão-de-Obra
1. LOCAÇÃO DA CANCHA E PREPARAÇÃO DO LEITO							
26102	LOCAÇÃO DE CANCHA PARA CALÇAMENTO	2.320,00	M2				
525703	SINALIZACAO DE TRECHOS COM TABULETAS	18,00	M				
Total de LOCAÇÃO DA CANCHA E PREPARAÇÃO DO LEITO							
2. PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS + REJUNTE							
591009	LASTRO MANULA COM PO DE PEDRA	348,00	M3				
92230	PAVIMENTACAO PARALELEPIPEDOS BASALTO-LEITO PO	2.320,00	M2				
Total de PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS + REJUNTE							
3. MEIOS FIOS							
592289	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO (FORN.E ASSENT.)	580,00	M				
Total de MEIOS FIOS							
4. SARJETAS CONCRETO 8 x 30 cm							
51333	CONCRETO FCK20MPA - PREPARO LANCAMENTO E CURA	14,00	M3				



MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços Nº 19/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 29 de junho de 2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022

PROCESSO Nº 613/2022

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Benjamin Constant nº 429, na cidade de Ijuí/RS, CNPJ nº. 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Andrei Cossetin Sczmanski, brasileiro,, residente e domiciliado em Ijuí/RS, portador da cédula de identidade nº ... e inscrito no CPF nº ..., doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ..., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ..., na rua ..., nº ..., no bairro ..., na cidade de ..., CEP: ..., telefone: ..., e-mail: ... neste ato representada por seu (Diretor, sócio-gerente, sócio proprietário, procurador, etc) Sr. ..., residente e domiciliado no Bairro ..., na rua ..., nº ..., na cidade de ..., CEP: ..., Telefone: ..., e-mail:..., portador da cédula de identidade nº ..., e inscrito no CPF n.º ..., doravante denominado de CONTRATADA, para execução do objeto constante na Cláusula Primeira deste instrumento.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022 - PROCESSO Nº 613/2022**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações posteriores) e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores) e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria, assim como pelas condições do contrato referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto Contratação de serviços de pavimentação com pedras irregulares de basalto (calçamento) na Esquina Heidman, no Distrito Chorão, na Esquina Irgang, na estrada de 25 de Julho - RS155 Oeste

Lote	Item	Descrição:	Valor:
1	1	Execução de pavimentação com pedra irregular de basalto e execução de passeio público com blocos de concreto intertravado, rampas de acessibilidade, piso podotátil e instalação de meio fio no distrito Esquina Heidmann do Município de Ijuí. A: 4.084,62 m²	
1	2	Alargamento da pista com pedras de basalto irregular de trecho da estrada do Distrito Esquina Heidmann: 540 m² e execução da pavimentação do estacionamento: 290,00m²	
VALOR TOTAL DO LOTE 1:			

Lote	Item	Descrição:	Valor:
2	1	Pavimentação com pedras de basalto irregular de trechos da estrada do Distrito de Chorão A: 3.270,00 m² .	
VALOR TOTAL DO LOTE 2:			

Lote	Item	Descrição:	Valor:
3	1	Pavimentação com pedras de basalto irregular de trechos da estrada do Distrito Linha 06 Norte (Esquina Irgang) A: 1.110,00 m²	
3	2	Pavimentação com pedras de basalto irregular de trechos da estrada do Distrito Linha 06 Norte (Esquina Irgang) A: 2.400,00 m²	
VALOR TOTAL DO LOTE 3:			



MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços Nº 19/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 29 de junho de 2022.

Lote	Item	Descrição:	Valor:
4	1	Pavimentação com pedras de basalto irregular de trechos da estrada de 25 de julho – RS 155 Oeste – Ijuí RS A: 2.320,00 m²	
VALOR TOTAL DO LOTE 4:			

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa contratada deverá executar os serviços de acordo com o memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária, projetos e demais elementos técnicos anexos à **Requisição interna nº 071/2022-SMDR** (Anexo VIII do edital).

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO**

O preço total para o presente contrato é de R\$... (...) sendo: Valor total de material R\$... e Valor total da Mão de obra R\$..., constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para total execução do presente objeto, conforme pedido de empenho de nº ... e empenho de nº ..., emitidos em .../.../....

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do contrato somente poderá ser reajustado após o decurso de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, utilizando-se de índices oficiais e convenções, acordos coletivos, ou dispositivos legais no caso da mão-de-obra.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão	Secretaria Mun. de Desenvolvimento Rural	
10		
Unidade	Coord. de Infraestrutura Rural	
1002		
Função	Agricultura	
20		
Sub-função	Promoção da Produção Agropecuária	
608		
Programa	Infraestrutura Rural Estrutura	
105		
Projeto/Atividade	Pavimentação de Estradas Rurais - "+Estr	
1 44		
Despesa	Código fonte de recurso	Nome fonte de recurso
14848	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun
Categoria econômica	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	
449051990000		

**CLÁUSULA QUARTA
DA EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á através de Empreitada por Preço Global pela CONTRATADA, observadas todas as orientações descritas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos anexos na **Requisição interna nº 071/2022-SMDR** (Anexo VIII do edital).

**CLÁUSULA QUINTA
DOS PRAZOS E DA GARANTIA**

O Presente instrumento contratual terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados da data de sua assinatura



MUNICÍPIO DE IJUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Tomada de Preços Nº 19/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 29 de junho de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto contratado deverá ser executado em até Conforme memorial descritivo após o recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. A execução deverá seguir todas as especificações do edital e as cláusulas deste instrumento contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA presta a garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, pelo período de ____ a ____, na modalidade de ____, conforme apólice nº _____ que corresponde à importância de R\$ ____ (____).

PARÁGRAFO TERCEIRO: A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o cumprimento correto e pleno de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA obrigar-se-á também a prorrogar a garantia prestada, em caso de sua validade expirar, em decorrência de termo aditivo de contrato, que aumente o prazo de execução e/ou suplementá-la em caso de aumento de quantitativos no objeto que majorem o valor do contrato. (A PARTIR DE CEM MIL)

PARÁGRAFO QUINTO: O objeto do presente contrato terá garantia de 05 (cinco) anos quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

PARÁGRAFO SEXTO: O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, havendo correção com base na variação de índices gerais de preços, quando aplicável.

CLÁUSULA SEXTA DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato, estando de acordo com as disposições contidas no edital, nas cláusulas do Contrato e a legislação em vigor, será recebido em até 02 (dois) dias úteis, pelo Município de Ijuí, mediante emissão de laudo técnico pelo servidor designado para exercer a fiscalização de sua execução.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA não poderá protocolar a Nota Fiscal antes do recebimento do objeto por parte do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA DO PAGAMENTO

Após, a execução do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º, e Parágrafo 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA somente poderá apresentar a nota fiscal, com o número de empenho e recurso (quando convênio) devidamente destacados, após a apresentação de laudo técnico de medição, expedido por engenheiro do CONTRATANTE em conformidades com o memorial descritivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA não poderá protocolar a nota fiscal antes do recebimento do objeto por parte da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento será realizado mediante a apresentação do documento de responsabilidade técnica no início da execução do contrato e baixa no término da obra /serviço e CEI da obra, conforme legislação INSS – RFB.

PARÁGRAFO QUARTO: Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela CONTRATADA, obrigatoriamente, para o e-mail xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br.

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento será realizado mediante depósito bancário em favor da CONTRATADA, que deverá indicar à instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

PARÁGRAFO SEXTO: O(s) pagamento(s) somente será(ão) liberado(s) após a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal, emitida em nome do Município de Ijuí/RS, dos serviços efetivamente executados contendo o número do empenho correspondente;
- b) Laudo técnico de medição, expedido por engenheiro do Município de Ijuí/RS;
- c) Declaração contendo a relação dos empregados que efetivamente prestaram serviço à contratante, com respectivo nº da CTPS;
- d) Comprovante do pagamento dos salários dos empregados que prestaram serviço à contratante, através de contracheque ou recibo de pagamento (referente ao mês anterior);
- e) GFIP com comprovante de envio (referente ao mês anterior);
- f) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do FGTS (referente ao mês anterior);



MUNICÍPIO DE IJUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Tomada de Preços Nº 19/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 29 de junho de 2022.

- g) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do INSS (referente ao mês anterior);
- h) Declaração quando não houver empregados e os serviços forem prestados somente pelo contratado;
- i) Comprovação da condição de associado (no caso de cooperativa) mediante apresentação da cópia da ficha de matrícula ou da inscrição no livro matrícula, onde conste o número de sua inscrição, qualificação e data de admissão.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A documentação mencionada no parágrafo anterior deverá ser conferida e rubricada pelo servidor fiscalizador do respectivo contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: A CONTRATANTE reterá um índice do valor bruto constante na nota fiscal de prestação serviços, conforme o enquadramento da empresa, e recolherá a importância retida até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da emissão, em nome da CONTRATADA, tudo em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de Novembro de 2009.

CLÁUSULA OITAVA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

DOS DIREITOS:

1.1 - Do Contratante:

- 1.1.1 Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

1.2 - Da Contratada:

- 1.2.1 Receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

DAS OBRIGAÇÕES:

2.1 - Do Contratante:

- 2.1.1 Efetuar o pagamento ajustado;
- 2.1.2 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

2.2. - Da Contratada:

- 2.2.1 prestar os serviços na forma ajustada;
- 2.2.2 cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda;
- 2.2.3 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 2.2.4 apresentar, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais;
- 2.2.5 cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais e coletivos exigidos pela legislação;
- 2.2.6 assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato;
- 2.2.7 em caso de dúvida em relação à obra ou ao cumprimento do contrato solicitar por escrito para o órgão requisitante, sendo que qualquer alteração de projeto deverá ser previamente analisada e autorizada por escrito pelo profissional responsável pelo projeto, ficando a cargo deste a adequação dos quantitativos e orçamento dos novos serviços;
- 2.2.8 manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação, como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram;
- 2.2.9 todo pessoal em serviço deverá estar munido de equipamentos de segurança para o desempenho de suas tarefas, bem como a CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados as garantias e medidas indispensáveis à proteção e higiene do trabalho, de acordo com a legislação trabalhista;
- 2.2.10 prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente, mantendo no local dos serviços a supervisão necessária;
- 2.2.11 indicar, como responsáveis técnicos pela obra/serviço, o Sr. ..., ..., com registro no ... sob nº ... e, o Sr. ..., ..., com registro no ... sob nº ...;
- 2.2.12 responder por quaisquer transtornos, prejuízos ou danos pessoais e/ou materiais causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária.



MUNICÍPIO DE IJUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Tomada de Preços Nº 19/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 29 de junho de 2022.

2.2.13 apresentar documento de Responsabilidade Técnica em nome do(s) responsável(is) técnico(s) elencados no item 2.2.11 no início da execução do contrato e baixa no término da obra/serviço;

2.2.14 a empresa manterá um diário de obras, com anotações atualizadas com todas as ocorrências, com descrições dos funcionários atuantes na obra e o andamento dos trabalhos;

2.2.15 a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração na relação de empregados contratados para a obra/serviço;

2.2.16 apresentar, para liberação do pagamento nas etapas da obra/serviço, relação completa de empregados utilizado na prestação dos serviços, e GFIP correspondente a relação de empregados com o respectivo comprovante de pagamento anexo.

CLÁUSULA NONA DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, com as seqüências do artigo 80 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicação de sanções administrativas regular-se-á pelas condições previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma definida no contrato, cuja minuta é parte integrante do presente instrumento convocatório, além de outras atinentes à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA ficará sujeita, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa correspondente:

b.1) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;

b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Serviço, limitada à 90 dias, sob pena de rescisão antecipada;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As penalidades de advertência e multa poderão ser aplicadas cumulativamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor da multa será descontado do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida e os créditos futuros pela diferença, se houver ou através de procedimento judicial apropriado.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA EFICÁCIA

O presente contrato somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

O XXXX será o **GESTOR** do contrato, conforme determina o Decreto Municipal nº 5753/2015, de 15 de Setembro de 2015, em seu Artigo 2, inciso IV.



MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços Nº 19/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 29 de junho de 2022.

A FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do contrato será exercida pela servidora XXXX, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67

A FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA do contrato será exercida pela servidora XXXX, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, em seu Artigo 67.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O objeto será recebido e aceito após a sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos do Município de Ijuí/RS, podendo ser rejeitado case desatenda às especificações exigidas no edital;

A variação ou alteração que se fizer necessária no contrato, por alteração na meta física da obra, será feita de acordo com o que dispõe o artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Fica eleito o foro da Comarca de Ijuí para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim, por estarem às partes justas e contratadas, firma o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ijuí(RS), .../.../.....

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

CNPJ nº 90.738.196/0001-09

Andrei Cossetin Sczmanski

Prefeito

CPF nº

Contratante

Nome do Fornecedor

CNPJ N.º ...

Nome do Representante da Contratada

Sócio Proprietário

CPF nº ...

Contratada

TESTEMUNHAS





MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços Nº 19/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 29 de junho de 2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022

PROCESSO Nº 613/2022

ANEXO VIII

REQUISIÇÃO INTERNA

Requisição
538-2022

Requisição Interna
10-071-2022-SMDR

A requisição interna contém 4 lotes, sendo:

Lote 1 (um): Esquina Heidmann

Lote 2 (dois): Distrito Chorão.

Lote 3 (três): Esquina Irgang.

Lote 4 (quatro): Estrada de 25 de Julho.





MUNICÍPIO DE IJUÍ-PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

TR 09

REQUISIÇÃO INTERNA nº 71/2022 – SMDR

30 MAIO 2022

ÓRGÃO: 10 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

UNIDADE: 10.02 Coord. de Infraestrutura Rural

AÇÃO: 1.044 Pavimentação de Estradas Rurais - "+Estrada" (SMDR)

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.99.00.00 Outras Obras E Instalações

CÓDIGO REDUZIDO: 14848

CÓDIGO O PRODU TO	QUANTID ADE	UNIDA DE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
			CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO GLOBAL NA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO (CALÇAMENTO) DE 4.084,62 M ² NA ESQUINA HEIDMANN , NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO.		
			CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO GLOBAL NA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO (CALÇAMENTO) ALARGAMENTO DA PISTA DE 540 M ² QUADRADOS NA ESQUINA HEIDMANN CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO.		
			CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO GLOBAL NA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO (CALÇAMENTO) DE 3.270,00 M ² NO DISTRITO CHORÃO , NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO.		
			CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO GLOBAL NA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO (CALÇAMENTO) DE 1.110 m ² NA ESQUINA IRGANG , NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO.		
			CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO GLOBAL NA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO (CALÇAMENTO) DE 2.400 m ² NA ESQUINA IRGANG , NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO.		
			CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO GLOBAL NA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO (CALÇAMENTO) DE 2.320 m ² NA ESTRADA DE 25 DE JULHO – RS155 OESTE , NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO.		


Req 5381 2022
John

Destino: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO (CALÇAMENTO) ESQUINA HEIDMANN, DISTRITO CHORÃO, ESQUINA IRGANG, 25 DE JULHO.

Credor:

Declaro que a ação de despesa requisitada está prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, com saldo de dotação na natureza de despesa no Orçamento do Órgão, bem como devidamente classificada, conforme codificação específica no SIAPC.

Em 25 de maio de 2022.


Marcos V. Zimpel
Matricula nº238400
Emitente


Daniel Claudy da Silveira
Secretário
Requisitante

OBSERVAÇÕES

PREFEITO

COPAM

Deferido Indeferido

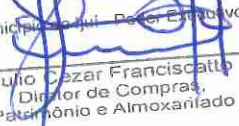
Modalidade: *Tomada de Preço*

Data:

30/05/2022


Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito

Assinatura/Carimbo


Município de Jui - Poder Executivo
Julio Cezar Franciscatto
Diretor de Compras,
Patrimônio e Almoxarifado



MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços Nº 19/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 29 de junho de 2022.

LOTE 1 - Esquina Heidmann

Lote	Item	Descrição:	Valor:
1	1	Execução de pavimentação com pedra irregular de basalto e execução de passeio público com blocos de concreto intertravado, rampas de acessibilidade , piso podotátil e instalação de meio fio no distrito Esquina Heidmann do Município de Ijuí. A: 4.084,62 m²	R\$ 481.767,35
1	2	Alargamento da pista com pedras de basalto irregular de trecho da estrada do Distrito Esquina Heidmann: 540 m² e execução da pavimentação do estacionamento: 290,00m²	R\$ 53.396,97
VALOR TOTAL DO LOTE 1:			R\$ 535.164,32

Documentos anexos ao Lote 1:

- 1 - Memorial Descritivo
- 2 - Projeto(s)
- 3 - Planilha Orçamentária
- 4 - Cronograma Físico-Financeiro
- 5 - Detalhamento BDI
- 6 - Encargos Sociais
- 7 - ART





MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Execução de pavimentação com pedra irregular de basalto e execução de passeio público com blocos de concreto intertravado, rampas de acessibilidade, piso podotátil e instalação de meio fio no distrito Esquina Heidmann do Município de Ijuí. A: 4.084,62m²

GENERALIDADES: O presente Memorial Descritivo tem por finalidade descrever os materiais e serviços que serão empregados na execução 4.084,62m² de pavimentação – calçamento, com emprego de 1025 metros de meio-fio de concreto pré-moldado e execução de 1.140m² de passeio público com instalação de piso podotátil e rampas de acessibilidade, no distrito Esquina Heidmann no Município de Ijuí. Durante a execução dos serviços não será permitido o trânsito de veículos automotores, de qualquer porte. A circulação de veículos sobre o calçamento inacabado, será de responsabilidade do executor, e implicará às suas expensas, na remoção e repavimentação do trecho. Cabe ao empreiteiro executor da mão de obra e correta sinalização para evitar trânsito.

PREPARO DO SUBLEITO: Estando devidamente preparado o perfil da rua, com o abaulamento da via e inclinação necessária para condução das águas, será executada **camada de 13 cm de pó de brita** para o posterior assentamento das pedras.

PAVIMENTAÇÃO: O assentamento das pedras deverá ser feito sobre a camada de pó de pedra, em linhas paralelas de 1,0m de largura em relação a direção do tráfego. O assentamento será feito por **cravação das pedras**, com a face de rolamento planas, cuidadosamente escolhidas. Não serão admitidas pedras soltas, sem contato direto com as adjacentes, nem travamento feito com lascas que terão apenas a função de preencher os vazios entre as pedras já travadas. Após o assentamento, deverá ser espalhada uma camada de pó de pedra ("rejunte" 2cm), que proporcionará o intertravamento das pedras, que deverá ser feito com o auxílio de vassouras e rodos de forma a facilitar a penetração e preencher os vazios, removendo os excessos. Será executada a compactação no sentido longitudinal. Qualquer irregularidade ou depressão que venha a surgir durante a compactação, deverão ser corrigidas, removendo e recolocando as pedras com maior ou menor adição de material do colchão e em quantidades adequadas para a completa correção do defeito verificado. Na ocorrência individualizada de pedras soltas, estas deverão ser substituídas por peças maiores e cravadas com auxílio de soquete manual. Não serão permitidos os trabalhos de assentamento das pedras ou compactação em dias de chuva, ou quando o solo estiver úmido. Após a conclusão da compactação deverão ser executados nos bordos da plataforma (30cm) sarjeta de concreto fck 20 MPa, a qual deverá ser devidamente nivelada para travamento do calçamento com o meio fio.

MEIO FIO: Para o assentamento dos meios fios (cordões), deverão ser abertas manualmente, valas longitudinais localizadas nos bordos da plataforma, com profundidade compatível com a dimensão das peças (100x15x13x30cm). O meio fio deverá ser em concreto pré moldado, com encaixes, instalados devidamente alinhados e nivelados. Os topos dos cordões deverão ficar 15 cm acima do pavimento de pedras irregulares. O fundo das valas deverá ser regularizado e apiloado. Para corrigir o recalque produzido pelo apiloamento poderá ser utilizado o material da própria vala que será, por sua vez, apiloado. **Deverão estar devidamente escorados e compactados.** Nos locais onde houver acesso para veículos, deverão ser rebaixados.


Paulo Roberto Neubauer
Eng. Civil
CREA/RS 079575D



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PASSEIO PÚBLICO COM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO: Deverá ser executado passeio público em blocos de concreto intertravado, com espessura de 8cm em apenas um lado da via. A área do passeio será de 1.140m² (380m x 3m), sendo que serão deixados canteiros de 2 m x 1 m a cada 10 metros, iniciando a partir de 5m da rampa. Desta forma, 5,44% desta área será em canteiros, sendo 62m² de canteiro e 1.078m² de passeio. Os blocos deverão ser em concreto, cor natural, resistência de 35MPa com selo de qualificação ABCP (Associação Brasileira de Cimento Portland). O piso tátil será do mesmo tipo de material acima mencionado, porém colorido e com os relevos marcados na fabricação. A instalação dos meios fios estão descritas acima. Nos locais indicados em projeto, serão executadas rampas de acesso às pessoas portadoras de necessidades especiais (PCD) para atender ao quesito de circulação, conforme projeto. Os blocos deverão ser assentados um a um. Os blocos não devem nunca ser arrastados sobre o pó e sim colocados já no local certo, para não formar um acúmulo entre eles. Pequenos ajustes devem ser feitos com martelo de borracha. O encaixe dos blocos junto à contenção lateral deve ser preciso. Quando necessário, os blocos devem ser cortados com serra circular, munida de disco abrasivo. Os ajustes (meio bloco) deverão ser colocados por último. A inclinação transversal do passeio deverá ser no máximo de 3%. Após o assentamento, compacta-se mecanicamente toda a área pavimentada para o nivelamento preciso (pré-adensamento), com vibrocompactador de placa, pelo menos 2 vezes e em direções opostas, com sobreposições de percursos. Após essa compactação, deverá ser espalhado 1cm de areia para preencher totalmente as juntas entre os blocos. Espalha-se a areia com uma vassoura e após deverá ser feita a compactação final. Recomenda-se pelo menos 4 passadas em diversas direções para a compactação final.

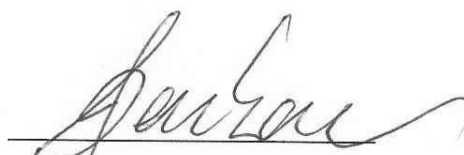
SISTEMAS DE DRENAGEM: Deverá ser executada a escavação e limpeza da vala, para aterro e nivelamento do leito e lançamento dos tubos da canalização. O entulho retirado deverá ser transportado para um aterro próximo. A vala, escavada com retroescavadeira, obedecerá a relação $L=d+100\text{cm}$, onde: L =largura da vala e d =diâmetro do tubo. A profundidade terá relação com a inclinação imposta e deverá ter no mínimo 40 cm de folga acima do tubo. Deve-se ter o cuidado de regularizar o fundo da vala para assentamento do tubo e que o mesmo tenha a sua parte inferior apoiada sobre a base. A galeria será composta por 70 tubos de Ø50 cm, de concreto armado rejuntado com argamassa de cimento e areia. Após o rejunte dos tubos, estes serão aterrados com solo livre de entulhos. Será executada 02 caixa de captação de com dimensões 0,60x1,00x1,20 em alvenaria de tijolos maciços, parede de 20cm, sendo rebocadas por dentro, e com fundo de terra e camada de brita. Após o lançamento dos tubos, estes serão cobertos por camada de solo limpo, e compactado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: O local deverá ficar perfeitamente limpo, isento de restos de materiais, entulhos ou quaisquer outros materiais que venham a prejudicar a estética, o trânsito e o bom funcionamento da via.

PRAZO DA OBRA: 180 DIAS

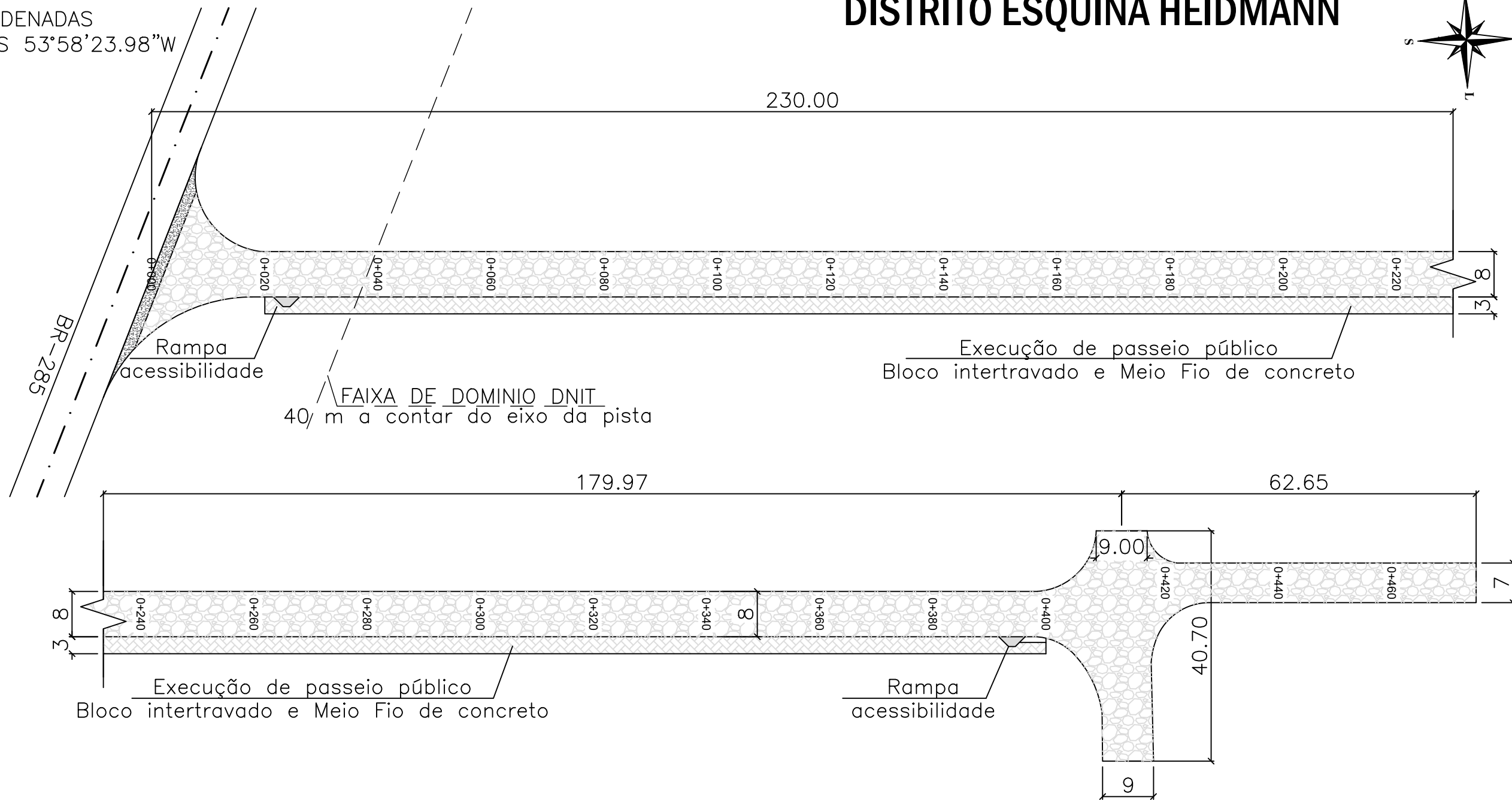
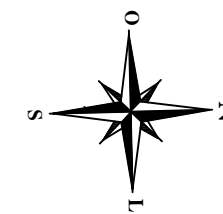
GARANTIA: 5 ANOS

Ijuí, 23 de maio de 2022.

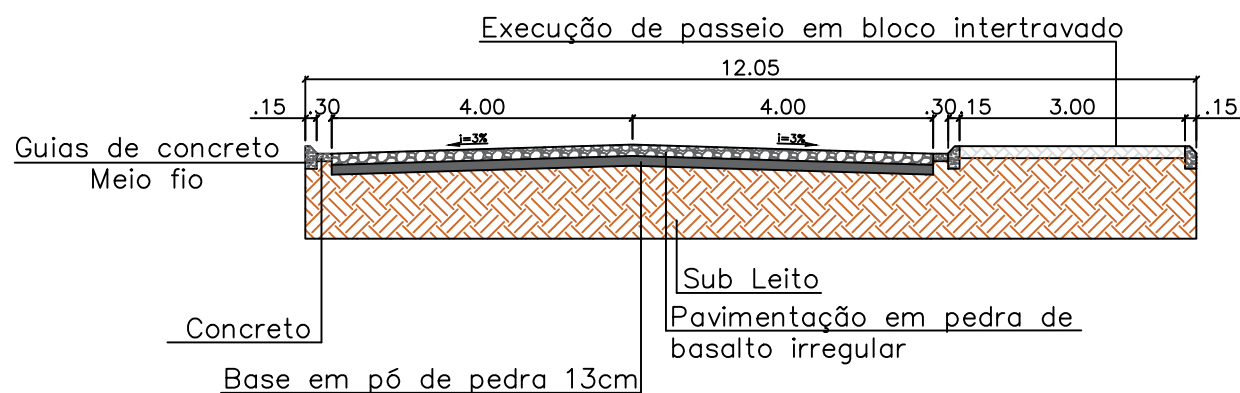

Paulo Roberto Neubauer
Eng. Civil
CREA/RS 079575D

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA BASALTO IRREGULAR DISTRITO ESQUINA HEIDMANN

COORDENADAS
28°23'37.23"S 53°58'23.98"W



PERFIL TRANSVERSAL



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA BASALTO IRREGULAR

LOCAL: IJUÍ - RIO GRANDE DO SUL

TRECHO: DISTRITO ESQUINA HEIDMANN

ÁREA TOTAL DE CALÇAMENTO: 4.084,62 M2

ÁREA TOTAL DE PASSEIO PÚBLICO: 1.140 M2

DANIEL CLAUDY DA SILVEIRA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PAULO ROBERTO NEUBAUER
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/RS 079675D

TIPO: PLANTA BAIXA

DATA: MAIO/2022

REVISÃO:

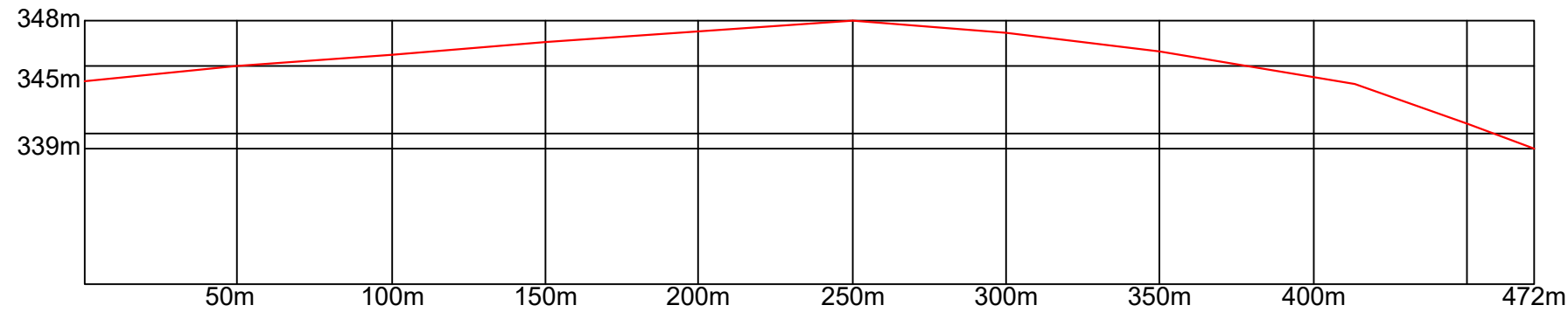
ESCALA: RELATIVA

PRANCHA:

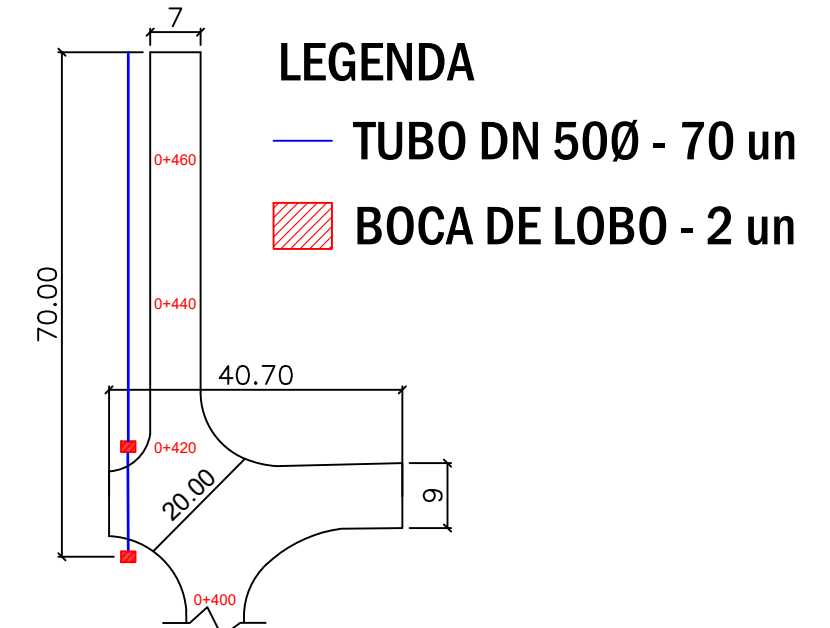
01-02

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA BASALTO IRREGULAR DISTRITO ESQUINA HEIDMANN

PERFIL DE ELEVAÇÃO



DETALHE DRENAGEM

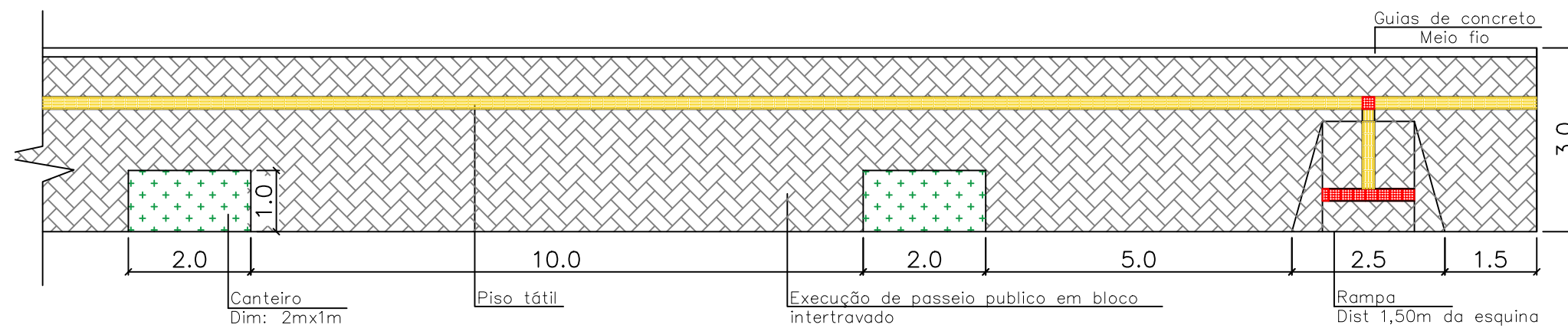


LEGENDA

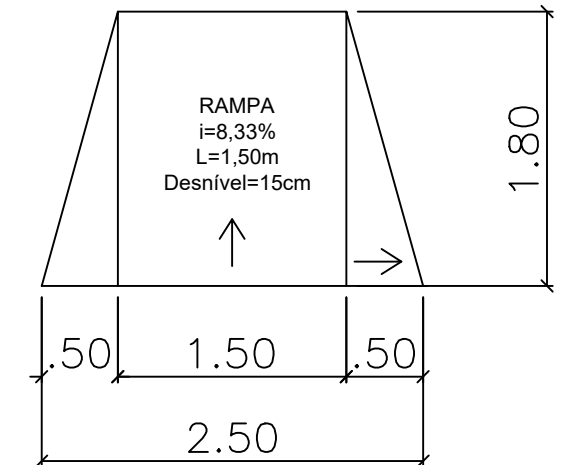
— TUBO DN 500 - 70 un

▨ BOCA DE LOBO - 2 un

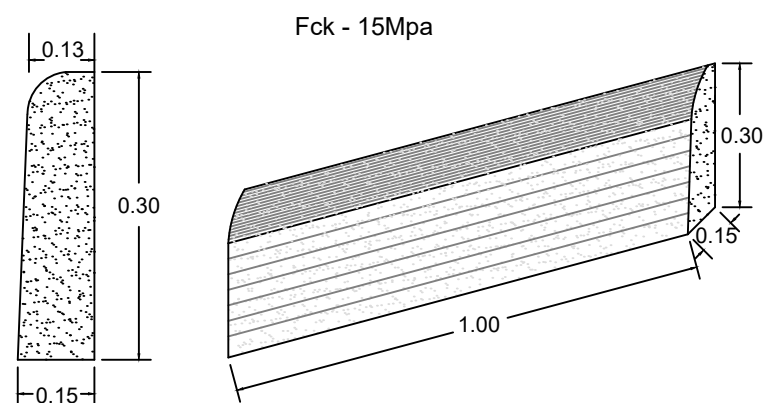
DETALHE PASSEIO



DETALHE RAMPA



DETALHE MEIO-FIO (PRÉ-MOLDADO)



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA BASALTO IRREGULAR

LOCAL: IJUÍ - RIO GRANDE DO SUL

TRECHO: DISTRITO ESQUINA HEIDMANN

ÁREA TOTAL DE CALÇAMENTO: 4.084,62 M²

ÁREA TOTAL DE PASSEIO PÚBLICO: 1.140 M²

DANIEL CLAUDY DA SILVEIRA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PAULO ROBERTO NEUBAUER
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/RS 079675D

TIPO: PLANTA BAIXA

DATA: MAIO/2022

REVISÃO:

ESCALA: RELATIVA

PRANCHA:

02-02

Planilha de Orçamento GLOBAL

25/05/2022
Página 1 de 2

Obra: 0002 - CALÇAMENTO ESTRADA VICINAL ESQ. HEIDMANN A=4084,62 m2
Cliente: SMDR

Endereço: RUA JOSÉ BONIFÁCIO
Cidade: IJUI

Item/Descrição	Qtd. Un	Preço Unitário/Preço Total		Total
		Material(BDI)	Mão-de-Obra(BDI)	
1. LOCAÇÃO E PREPARAÇÃO DO LEITO				
26102 LOCAÇÃO DE CANCHA PARA CALÇAMENTO	4.084,62 M2	0,65	2,07	
		2.655,00 (25,50%)	8.455,16 (25,50%)	11.110,16
525703 SINALIZACAO DE TRECHOS COM TABULETAS	27,00 M	0,85	4,13	
		22,95 (25,50%)	111,51 (25,50%)	134,46
Total de LOCAÇÃO E PREPARAÇÃO DO LEITO		2.677,95	8.566,67	11.244,62
2. PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS + REJUNTE				
591009 LASTRO MANULA COM PO DE PEDRA	612,70 M3	94,13	12,59	
		57.673,45 (25,50%)	7.713,89 (25,50%)	65.387,34
92230 PAVIMENTACAO PARALELEPIPEDOS BASALTO-LEITO PO	4.084,62 M2	18,83	20,73	
		76.913,39 (25,50%)	84.674,17 (25,50%)	161.587,56
Total de PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS + REJUNTE		134.586,84	92.388,06	226.974,90
3. MEIO FIOS				
592289 MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO (FORN.E ASSENT.)	1.025,00 M	29,99	11,91	
		30.739,75 (25,50%)	12.207,75 (25,50%)	42.947,50
Total de MEIO FIOS		30.739,75	12.207,75	42.947,50
4. SARJETAS CONCRETO 8 x 30 cm				
51333 CONCRETO FCK20MPA - PREPARO LANCAMENTO E CURA	25,00 M3	489,89	266,57	
		12.247,25 (25,50%)	6.664,25 (25,50%)	18.911,50
Total de SARJETAS CONCRETO 8 x 30 cm		12.247,25	6.664,25	18.911,50
5. TRANSPORTE DE PEDRAS(5,5 m2 / m3)				
31423 CARGA MANUAL/TRANSPORTE AGREGADOS-CAMINHÃO 10KM	743,00 M3	15,06	9,83	
		11.189,58 (25,50%)	7.303,69 (25,50%)	18.493,27
Total de TRANSPORTE DE PEDRAS(5,5 m2 / m3)		11.189,58	7.303,69	18.493,27
6. TRANSPORTE D0 PÓ DE PEDRA				
31423 CARGA MANUAL/TRANSPORTE AGREGADOS-CAMINHÃO 10KM	612,70 M3	15,06	9,83	
		9.227,26 (25,50%)	6.022,84 (25,50%)	15.250,10
Total de TRANSPORTE D0 PÓ DE PEDRA		9.227,26	6.022,84	15.250,10
7. TRANSPORTE DOS MEIOS FIOS				
529431 CARGA E DESCARGA DE TUBOS E PECAS DE CONCRETO	93,00 T	92,24	11,71	
		8.578,32 (25,50%)	1.089,03 (25,50%)	9.667,35
Total de TRANSPORTE DOS MEIOS FIOS		8.578,32	1.089,03	9.667,35
8. PASSEIO COM BLOCOS INTERTRAVADOS				
92031 PAVIMENTACAO BLOCOS CONCRETO INTERTRAVADOS 8CM	1.078,00 M2	65,40	21,11	
		70.501,20 (25,50%)	22.756,58 (25,50%)	93.257,78
31423 CARGA MANUAL/TRANSPORTE AGREGADOS-CAMINHÃO 10KM	87,00 M3	15,06	9,83	
		1.310,22 (25,50%)	855,21 (25,50%)	2.165,43
592289 MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO (FORN.E ASSENT.)	380,00 M	29,99	11,91	
		11.396,20 (25,50%)	4.525,80 (25,50%)	15.922,00
531399 COMPACTAÇÃO DE PISO DE BLOCOS INTERTRAV.	1.078,00 M2	2,76	1,09	
		2.975,28 (25,50%)	1.175,02 (25,50%)	4.150,30
Total de PASSEIO COM BLOCOS INTERTRAVADOS		86.182,90	29.312,61	115.495,51
9. TRANSPORTE MEIO FIOS				
529431 CARGA E DESCARGA DE TUBOS E PECAS DE CONCRETO	34,00 T	92,24	11,71	
		3.136,16 (25,50%)	398,14 (25,50%)	3.534,30

34,00 T


Planilha de Orçamento GLOBAL

25/05/2022
Página 2 de 2

Obra: 0002 - CALÇAMENTO ESTRADA VICINAL ESQ. HEIDMANN A=4084,62 m2
 Cliente: SMDR

Endereço: RUA JOSÉ BONIFÁCIO
 Cidade: IJUI

Item/Descrição	Qtd. Un	Preço Unitário/Preço Total		Total
		Material(BDI)	Mão-de-Obra(BDI)	
Total de TRANSPORTE MEIO FIOS		3.136,16	398,14	3.534,30
10. MICRODRENAGEM PLUVIAL				
31143 ESCAVACAO MECANICA DE SOLO ATE 2,50M	105,00 M3	10,54 1.106,70 (25,50%)	2,18 228,90 (25,50%)	1.335,60
S00007752 TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA EBOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM	70,00 M	167,45 11.721,50 (25,50%)	0,00 0,00 (0,00%)	11.721,50
666023 ASSENTAM. DE TUBO CONCRETO ARMADO CA-2 MF DN 500	70,00 M	23,22 1.625,40 (25,50%)	26,71 1.869,70 (25,50%)	3.495,10
665151 BOCA DE LOBO (0,60X1,00 M)	2,00 UN	1.007,20 2.014,40 (25,50%)	340,85 681,70 (25,50%)	2.696,10
Total de MICRODRENAGEM PLUVIAL		16.468,00	2.780,30	19.248,30
TOTAL DO ORÇAMENTO		315.034,01	166.733,34	481.767,35


Paulo Roberto Neubauer
 Eng.º Civil - CREA 79475 D
 EPI: 308.248.500-68



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
CRONOGRAMA FINANCEIRO

Obra: Execução de pavimentação com pedra irregular de basalto e execução de passeio público com blocos de concreto intertravado, rampas de acessibilidade, piso podotátil e instalação de meio fio - Esquina Heidmann. A: 4.084,62 m²

Localização: Linha 06 Norte - Esquina Irgang

Item	Parcela_1	Parcela_2	Parcela_3	Parcela_4	Parcela_5	Parcela_6	Total
Locação e preparação do leito	R\$ 1.874,10	R\$ 1.874,10	R\$ 1.874,10	R\$ 1.874,10	R\$ 1.874,10	R\$ 1.874,10	R\$ 11.244,62
Pavimentação com pedras + rejunte	R\$ 37.829,15	R\$ 37.829,15	R\$ 37.829,15	R\$ 37.829,15	R\$ 37.829,15	R\$ 37.829,15	R\$ 226.974,90
Meios Fios	R\$ 7.157,92	R\$ 7.157,92	R\$ 7.157,92	R\$ 7.157,92	R\$ 7.157,92	R\$ 7.157,92	R\$ 42.947,50
Sarjetas de concreto 8 x 30 cm	R\$ 3.151,92	R\$ 3.151,92	R\$ 3.151,92	R\$ 3.151,92	R\$ 3.151,92	R\$ 3.151,92	R\$ 18.911,50
Transporte de pedra	R\$ 3.082,21	R\$ 3.082,21	R\$ 3.082,21	R\$ 3.082,21	R\$ 3.082,21	R\$ 3.082,21	R\$ 18.493,27
Transporte do pó de pedra	R\$ 2.541,68	R\$ 2.541,68	R\$ 2.541,68	R\$ 2.541,68	R\$ 2.541,68	R\$ 2.541,68	R\$ 15.250,10
Transporte dos meios fios	R\$ 1.611,23	R\$ 1.611,23	R\$ 1.611,23	R\$ 1.611,23	R\$ 1.611,23	R\$ 1.611,23	R\$ 9.667,35
Passeio com blocos intertravado	R\$ 19.249,25	R\$ 19.249,25	R\$ 19.249,25	R\$ 19.249,25	R\$ 19.249,25	R\$ 19.249,25	R\$ 115.495,51
Transporte dos meios fios	R\$ 589,05	R\$ 589,05	R\$ 589,05	R\$ 589,05	R\$ 589,05	R\$ 589,05	R\$ 3.534,30
Microdrenagem pluvial	R\$ 3.208,05	R\$ 3.208,05	R\$ 3.208,05	R\$ 3.208,05	R\$ 3.208,05	R\$ 3.208,05	R\$ 19.248,30
Total Parcela	R\$ 80.294,56	R\$ 80.294,56	R\$ 80.294,56	R\$ 80.294,56	R\$ 80.294,56	R\$ 80.294,56	R\$ 481.767,35
Total Acumulado	R\$ 80.294,56	R\$ 160.589,12	R\$ 240.883,68	R\$ 321.178,23	R\$ 401.472,79	R\$ 481.767,35	

Ijuí, 23 de maio de 2022

Paulo Roberto Neubauer
Eng. Civil
CREA/RS 079575D



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DETALHAMENTO DE BDI

Obra: Calçamento Estrada Vicinal Esquina Heidmann. A: 4.084,62m²

Localização: Esquina Heidmann

Proponente: Município de Ijuí – Poder Executivo

Regime: Não Desonerado

O BDI utilizado no orçamento foi de 25,50%, segue abaixo o quadro detalhado

ITENS	SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,07%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	0,42%
TAXA DE RISCO	R	0,67%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,20%
TAXA DE LUCRO	L	8,61%
TAXA DE TRIBUTOS		6,03%
BDI RESULTANTE		25,50%

Ijuí, 23 de maio de 2022

Paulo Roberto Neubauer
Eng. Civil
CREA/RS 079575D



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS

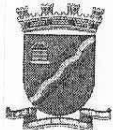
Obra: Calçamento Estrada Vicinal Esquina Heidmann. A: 4.084,62 m²

Localização: Esquina Heidmann

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA – SEM DESONERAÇÃO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO
A1	INSS	0,00%			
A2	SESI	1,50%			
A3	SENAI	1,00%			
A4	INCRA	0,20%			
A5	SEBRAE	0,60%			
A6	Salário Educação	2,50%			
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%			
A8	FGTS	8,00%			
A9	SECONCI	0,00%			
A	Total	16,80%			
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado		17,91%		
B2	Feriados		4,24%		
B3	Auxílio - Enfermidade		0,91%		
B4	13º Salário		10,89%		
B5	Licença Paternidade		0,08%		
B6	Faltas Justificadas		0,73%		
B7	Dias de Chuvas		1,36%		
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		0,12%		
B9	Férias Gozadas		9,54%		
B10	Salário Maternidade		0,03%		
B	Total		45,81%		
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado			5,46%	
C2	Aviso Prévio Trabalhado			0,13%	
C3	Férias Indenizadas			3,68%	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa			4,53%	
C5	Indenização Adicional			0,46%	
C	Total			14,26%	
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B				7,70%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado				0,46%
D	Total				8,16%
TOTAL(A+B+C+D)			85,03%		

Ijuí, 23 de maio de 2022

Paulo Roberto Neubauer
Eng. Civil
CREA/RS 079575D



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Alargamento da pista com pedras de basalto Irregular de trecho da estrada do Distrito Esquina Heidmann: 540,00 m² e execução da pavimentação do estacionamento: 290,00 m².

Extensão:

270 m x 2,0 m = 540,00 m²

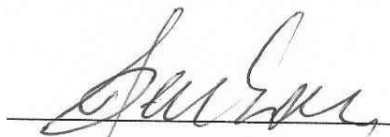
50 m x 5,80 m = 290 m²

GENERALIDADES: O presente memorial visa descrever os materiais e métodos construtivos a serem utilizados na obra descrita acima. Durante a execução dos serviços não será permitido o trânsito de veículos automotores, de qualquer porte. A circulação de veículos sobre o calçamento inacabado, será de responsabilidade do executor, e implicará às suas expensas, na remoção e repavimentação do trecho. Cabe ao empreiteiro executor da mão de obra a correta sinalização para evitar o trânsito.

PREPARO DO SUBLEITO: Estando devidamente preparado o perfil da rua, com o abaulamento da via e inclinação necessária para condução das águas, será executada **camada de 13 cm de pó de brita** para o posterior assentamento das pedras.

PAVIMENTAÇÃO: O assentamento das pedras deverá ser feito sobre a camada de pó de pedra, em linhas paralelas de 1,0m de largura em relação a direção do tráfego. O assentamento será feito por **cravação das pedras**, com a face de rolamento planas, cuidadosamente escolhidas. Não serão admitidas pedras soltas, sem contato direto com as adjacentes, nem travamento feito com lascas que terão apenas a função de preencher os vazios entre as pedras já travadas. Após o assentamento, deverá ser espalhada uma camada de pó de pedra ("rejunte" 2cm), que proporcionará o intertravamento das pedras, que deverá ser feito com o auxílio de vassouras e rodos de forma a facilitar a penetração e preencher os vazios, removendo os excessos. Será executada a compactação no sentido longitudinal. Qualquer irregularidade ou depressão que venha a surgir durante a compactação, deverão ser corrigidas, removendo e recolocando as pedras com maior ou menor adição de material do colchão e em quantidades adequadas para a completa correção do defeito verificado. Na ocorrência individualizada de pedras soltas, estas deverão ser substituídas por peças maiores e cravadas com auxílio de soquete manual. Não serão permitidos os trabalhos de assentamento das pedras ou compactação em dias de chuva, ou quando o solo estiver úmido. Após a conclusão da compactação deverão ser executados nos bordos da plataforma (30cm) sarjeta de concreto fck 20 MPa, a qual deverá ser devidamente nivelada para travamento do calçamento com o meio fio.

MEIO FIO: Para o assentamento dos meios fios (cordões), deverão ser reutilizados os meios fios já existentes no local, para ampliação da pista. Para retirada dos meios fios, deverá ser removido o rejunte entre as guias ou meios fios pré-moldados de concreto e as valas serão abertas para retirada das peças. A retirada dos meios fios será feita manualmente e as peças retiradas serão colocadas nas proximidades da vala para posterior assentamento. Para preenchimento da vala será reaproveitado material oriundo do local e seguidamente apiloadas. Posteriormente, deverão ser abertas manualmente, valas longitudinais localizadas nos bordos da plataforma, com profundidade compatível com a dimensão das peças (100x15x13x30cm). O meio fio deverá ser em concreto pré moldado, com encaixes, instalados devidamente alinhados e nivelados. Os topos dos cordões deverão ficar 15 cm acima do pavimento de pedras irregulares. O fundo das valas deverá ser regularizado e apiloado. Para corrigir o recalque produzido pelo apiloamento poderá ser utilizado o material da própria vala que será, por sua vez, apiloado.


Paulo Roberto Neubauer
Eng. Civil
CREA/RS 079575D



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Deverão estar devidamente escorados e compactados. Nos locais onde houver acesso para veículos, deverão ser rebaixados.

PAVIMENTAÇÃO ESTACIONAMENTO: O preparo do terreno sobre o qual se assentará a pavimentação do estacionamento de raspa de asfalto é de máxima importância, para garantir a qualidade do serviço. Deverão ser feitos os movimentos em terra mecanicamente, para a regularização e alinhamento das alturas específicas em projeto. A superfície preparada para a execução da pavimentação deve ser nivelada manualmente e compactada com rolo compactador. Os serviços da pavimentação devem ser precedidos de limpeza do terreno no qual será executada o estacionamento nas dimensões indicadas no projeto. Após a regularização do terreno, deverá ser executada a pavimentação. Deverá ser executado o estacionamento com raspa de asfalto, com preparo mecânico, nas dimensões de 50 metros de comprimento, 5,80 metros de largura, na base inferior no nível do terreno e na base superior de 30 cm, com inclinação de 3%, especificado em projeto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: O local deverá ficar perfeitamente limpo, isento de restos de materiais, entulhos ou quaisquer outros materiais que venham a prejudicar a estética, o trânsito e o bom funcionamento da via.

PRAZO DA OBRA: 180 DIAS

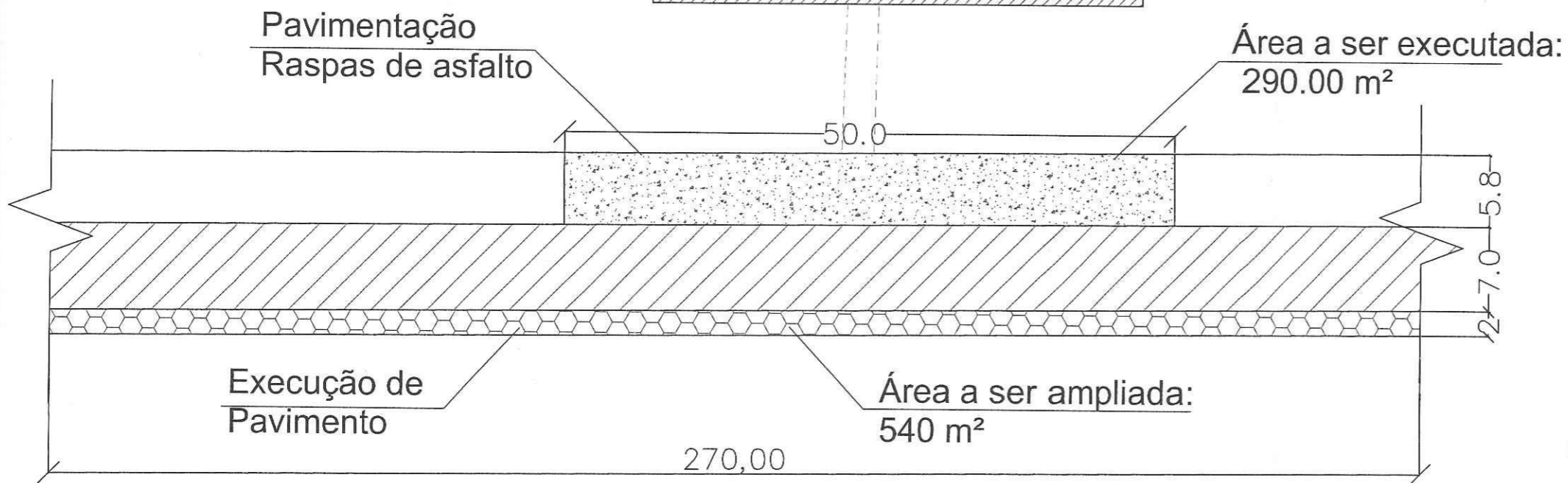
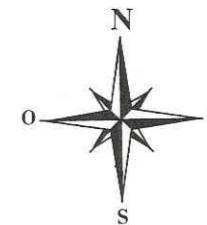
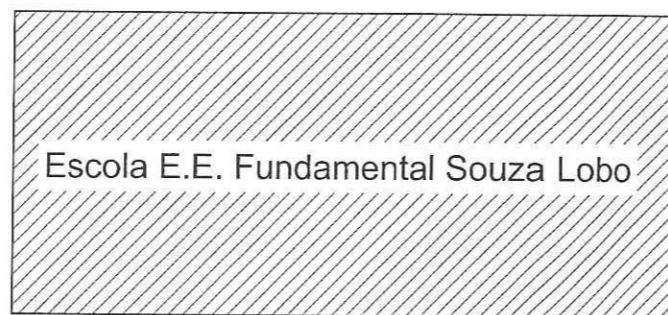
GARANTIA: 5 ANOS

Ijuí, 23 de maio de 2022.

Paulo Roberto Neubauer
Eng. Civil
CREA/RS 079575D

PROJETO PAVIMENTAÇÃO ALARGAMENTO DA PISTA COM PEDRA BASALTO IRREGULAR E PAVIMENTAÇÃO COM RASPAS DE ASFALTO

DISTRITO ESQUINA HEIDMANN

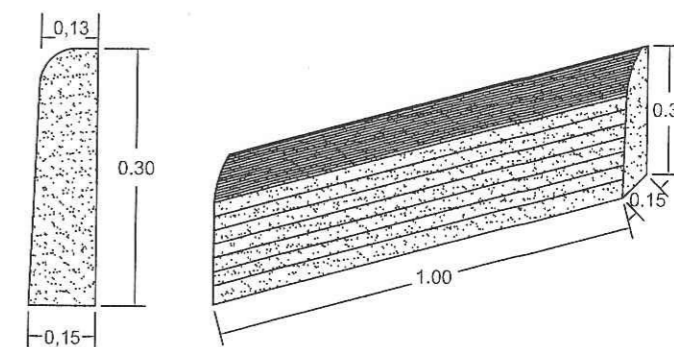


Legenda:

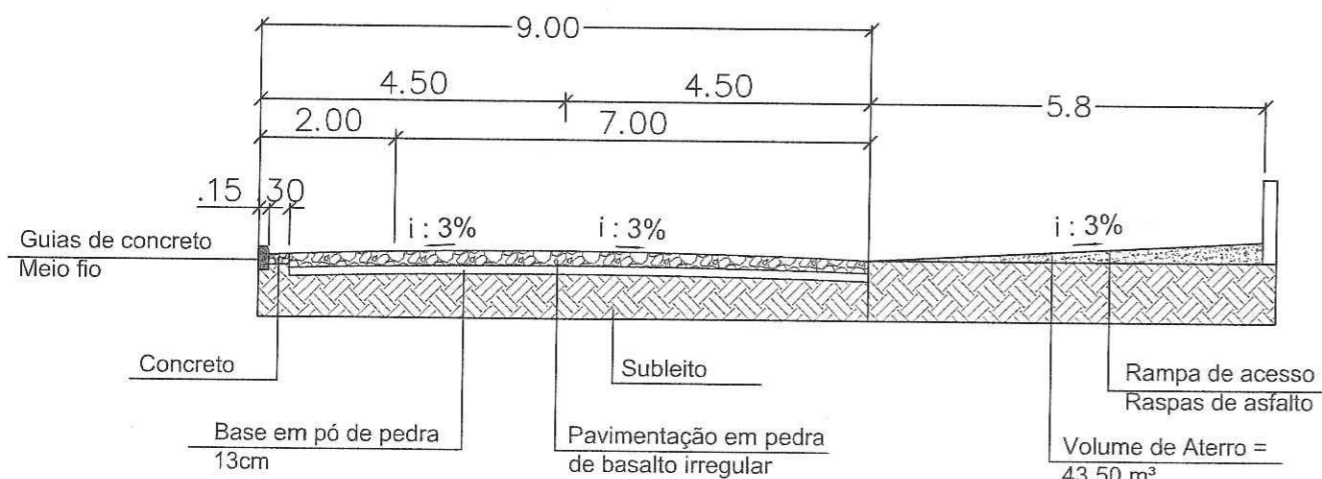
- Calçamento Existente
- Calçamento a ser ampliado
- Estacionamento
- Área Pública

DETALHE MEIO-FIO (PRÉ-MOLDADO)

Fck - 15Mpa



PERFIL TRANSVERSAL



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA BASALTO IRREGULAR	
LOCAL: JUIÍ - RIO GRANDE DO SUL	TIPO: PLANTA BAIXA
LOCAL: DISTRITO ESQUINA HEIDMANN - ESCOLA E. E. FUNDAMENTAL SOUZA LOBO	DATA: MAIO/2022
ÁREA TOTAL PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA BASALTO: 540m ²	REVISÃO:
ÁREA TOTAL PAVIMENTAÇÃO RASPAS DE ASFALTO: 290m ²	ESCALA: RELATIVA
DANIEL CLAUDY DA SILVEIRA SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	PAULO ROBERTO NEUBAUER ENGENHEIRO CIVIL - CREA/RS 079675D
	PRANCHA: 01 - 01

Planilha de Orçamento GLOBAL

10/03/2022
Página 1 de 1

Obra: 0005 - REVESTIMENTO COM PEDRAS IRREGULARES A = 540 m2
 Cliente:

Endereço:
 Cidade:

Item/Descrição	Qtd. Un	Preço Unitário/Preço Total		Total
		Material(BDI)	Mão-de-Obra(BDI)	
1. REVESTIMENTO COM PEDRAS IRREGULARES - ESCOLA				
92230 PAVIMENTACAO PARALELEPIPEDOS BASALTO-LEITO PO	540,00 M2	18,83 10.168,20 (25,50%)	20,73 11.194,20 (25,50%)	21.362,40
591009 LASTRO MANUAL COM PO DE PEDRA	71,00 M3	94,13 6.683,23 (25,50%)	12,59 893,89 (25,50%)	7.577,12
592289 MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO (FORN.E ASSENT.)	60,00 M	29,99 1.799,40 (25,50%)	11,91 714,60 (25,50%)	2.514,00
598999 ASSENTAMENTO DE MEIO FIOS	210,00 M	0,00 0,00 (25,50%)	34,44 7.232,40 (25,50%)	7.232,40
51333 CONCRETO FCK20MPA - PREPARO LANCAMENTO E CURA	5,40 M3	489,89 2.645,41 (25,50%)	266,57 1.439,48 (25,50%)	4.084,89
529431 CARGA E DESCARGA DE TUBOS E PECAS DE CONCRETO	5,40 T	92,24 498,10 (25,50%)	11,71 63,23 (25,50%)	561,33
31423 CARGA MANUAL/TRANSPORTE AGREGADOS-CAMINHAO 10KM	81,00 M3	15,06 1.219,86 (25,50%)	9,83 796,23 (25,50%)	2.016,09
Total de REVESTIMENTO COM PEDRAS IRREGULARES - ESCOLA		23.014,20	22.334,03	45.348,23
2. ESTACIONAMENTO COM RASPA DE ASFALTO				
592056 BASE DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE TRANSPORTE	43,50 M3	177,13 7.705,16 (25,50%)	3,97 172,70 (25,50%)	7.877,86
9046 SERVENTE	16,00 H	0,00 0,00 (0,00%)	10,68 170,88 (25,50%)	170,88
Total de ESTACIONAMENTO COM RASPA DE ASFALTO		7.705,16	343,58	8.048,74
TOTAL DO ORÇAMENTO		30.719,36	22.677,61	53.396,97


Paulo Roberto Neubauer
 Eng.º Civil - CREA 79675 D
 CPF: 309.948.890-68



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
CRONOGRAMA FINANCEIRO

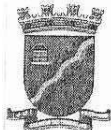
Obra: Alargamento da pista com pedras de basalto Irregular de trecho da estrada do Distrito Esquina Heidmann: 540,00 m² e execução da pavimentação do estacionamento: 290,00 m²

Localização: Esquina Heidmann

Item	Parcela_1	Parcela_2	Parcela_3	Parcela_4	Parcela_5	Parcela_6	Total
Revestimento com pedras irregulares	R\$ 7.558,04	R\$ 7.558,04	R\$ 7.558,04	R\$ 7.558,04	R\$ 7.558,04	R\$ 7.558,04	R\$ 45.348,23
Estacionamento com pedras irregulares	R\$ 1.341,46	R\$ 1.341,46	R\$ 1.341,46	R\$ 1.341,46	R\$ 1.341,46	R\$ 1.341,46	R\$ 8.048,74
Total Parcela	R\$ 8.899,49	R\$ 8.899,49	R\$ 8.899,49	R\$ 8.899,49	R\$ 8.899,49	R\$ 8.899,49	R\$ 53.396,97
Total Acumulado	R\$ 8.899,49	R\$ 17.798,99	R\$ 26.698,48	R\$ 35.597,98	R\$ 44.497,47	R\$ 53.396,97	

Ijuí, 23 de maio de 2022


Paulo Roberto Neubauer
Eng. Civil
CREA/RS 079575D



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

DETALHAMENTO DE BDI

Obra: Alargamento da pista com pedras de basalto Irregular de trecho da estrada do Distrito Esquina Heidmann: 540,00 m² e execução da pavimentação do estacionamento: 290,00 m²

Localização: Esquina Heidmann

Proponente: Município de Ijuí – Poder Executivo

Regime: Não Desonerado

O BDI utilizado no orçamento foi de 25,50%, segue abaixo o quadro detalhado

ITENS	SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,07%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	0,42%
TAXA DE RISCO	R	0,67%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,20%
TAXA DE LUCRO	L	8,61%
TAXA DE TRIBUTOS		6,03%
BDI RESULTANTE		25,50%

Ijuí, 23 de maio de 2022

Paulo Roberto Neubauer
Eng. Civil
CREA/RS 079575D



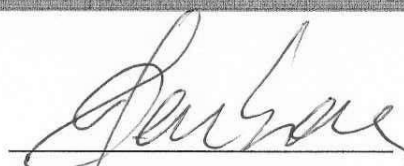
MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS

Obra: Alargamento da pista com pedras de basalto Irregular de trecho da estrada do Distrito
Esquina Heidmann: 540,00 m² e execução da pavimentação do estacionamento: 290,00 m²

Localização: Esquina Heidmann

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA – SEM DESONERAÇÃO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO
A1	INSS	0,00%			
A2	SESI	1,50%			
A3	SENAI	1,00%			
A4	INCRA	0,20%			
A5	SEBRAE	0,60%			
A6	Salário Educação	2,50%			
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%			
A8	FGTS	8,00%			
A9	SECONCI	0,00%			
A	Total	16,80%			
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado		17,91%		
B2	Feridos		4,24%		
B3	Auxílio - Enfermidade		0,91%		
B4	13º Salário		10,89%		
B5	Licença Paternidade		0,08%		
B6	Faltas Justificadas		0,73%		
B7	Dias de Chuvas		1,36%		
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		0,12%		
B9	Férias Gozadas		9,54%		
B10	Salário Maternidade		0,03%		
B	Total		45,81%		
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado			5,46%	
C2	Aviso Prévio Trabalhado			0,13%	
C3	Férias Indenizadas			3,68%	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa			4,53%	
C5	Indenização Adicional			0,46%	
C	Total			14,26%	
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B				7,70%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado				0,46%
D	Total				8,16%
TOTAL(A+B+C+D)			85,03%		

Ijuí, 23 de maio de 2022


Paulo Roberto Neubauer
Eng. Civil
CREA/RS 079575D



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul



ART Número
11821909

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Convênio: NÃO É CONVÊNIO
Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Motivo: NORMAL

Contratado
Carteira: RS079675 **Profissional:** PAULO ROBERTO NEUBAUER **E-mail:** pauloncubauer@hotmail.com
RNP: 2202094881 **Título:** Engenheiro Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA **Nr.Reg.:**

Contratante
Nome: MUNICÍPIO DE IJUÍ **E-mail:**
Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT 429 **Telefone:** 0 **CPF/CNPJ:** 90738196000109
Cidade: IJUÍ **Bairro.:** CENTRO **CEP:** 98700000 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço
Proprietário: MUNICÍPIO DE IJUÍ **CPF/CNPJ:** 90738196000109
Endereço da Obra/Serviço: R. BENJAMIN CONSTANT, 429 429 ESQUINA HEIDMANN DIVRS **CEP:** 98700000 **UF:** RS
Cidade: IJUÍ **Bairro:** CENTRO **Honorários(RS):**
Finalidade: PÚBLICO **Vlr Contrato(RS):** **Honorários(RS):**
Data Início: 01/03/2022 **Prev.Fim:** 30/03/2022 **Ent.Classe:** SENGE-RS

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Pista de Rolamentos - Meio-Fios	510,00	M
Projeto	Pistas de Rolamento - Calçamento	4.084,62	M²
Projeto	Pistas de Rolamento - Calçamento	540,00	M²
Projeto	PASSEIOS COM BLOCOS INTERTARVADOS	1.140,00	M²
Projeto	Pista de Rolamentos - Meio-Fios	1.078,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 30/03/2022

<i>Ijuí 30/3/22</i> Local e Data	<i>Paulo Roberto Neubauer</i> Declaro serem verdadeiras as informações acima PAULO ROBERTO NEUBAUER Profissional	<i>Daniel Claudy da Silva</i> De acordo MUNICÍPIO DE IJUÍ Daniel Claudy da Silva Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural CPF 003.610.840-56
-------------------------------------	---	---



MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços Nº 19/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 29 de junho de 2022.

LOTE 2 – DISTRITO CHORÃO

Lote	Item	Descrição:	Valor:
2	1	Pavimentação com pedras de basalto irregular de trechos da estrada do Distrito de Chorão A: 3.270,00 m².	R\$ 290.584,91
VALOR TOTAL DO LOTE 2:			R\$ 290.584,91

Documentos anexos ao Lote 2:

- 1 - Memorial Descritivo
- 2 - Projeto(s)
- 3 - Planilha Orçamentária
- 4 - Cronograma Físico-Financeiro
- 5 - Detalhamento BDI
- 6 - Encargos Sociais
- 7 - ART





MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Pavimentação com pedras de basalto Irregular de trechos da estrada do Distrito de Chorão.
A: 3.270,00 m²

Extensão:

460 m x 6,0 m = 2.760,00 m²

62 m x 8,00 m = 496,00 m²

Gola de acesso 14 m²

GENERALIDADES: O presente memorial visa descrever os materiais e métodos construtivos a serem utilizados na obra descrita acima. Durante a execução dos serviços não será permitido o trânsito de veículos automotores, de qualquer porte. A circulação de veículos sobre o calçamento inacabado, será de responsabilidade do executor, e implicará às suas expensas, na remoção e repavimentação do trecho. Cabe ao empreiteiro executor da mão de obra a correta sinalização para evitar o trânsito.

PREPARO DO SUBLEITO: Estando devidamente preparado o perfil da rua, com o abaulamento da via e inclinação necessária para condução das águas, será executada **camada de 13 cm de pó de brita** para o posterior assentamento das pedras.

PAVIMENTAÇÃO: O assentamento das pedras deverá ser feito sobre a camada de pó de pedra, em linhas paralelas de 1,0m de largura em relação a direção do tráfego. O assentamento será feito por **cravação das pedras**, com a face de rolamento planas, cuidadosamente escolhidas. Não serão admitidas pedras soltas, sem contato direto com as adjacentes, nem travamento feito com lascas que terão apenas a função de preencher os vazios entre as pedras já travadas. Após o assentamento, deverá ser espalhada uma camada de pó de pedra (“rejunte” 2cm), que proporcionará o intertravamento das pedras, que deverá ser feito com o auxílio de vassouras e rodos de forma a facilitar a penetração e preencher os vazios, removendo os excessos. Será executada a compactação no sentido longitudinal. Qualquer irregularidade ou depressão que venha a surgir durante a compactação, deverão ser corrigidas, removendo e recolocando as pedras com maior ou menor adição de material do colchão e em quantidades adequadas para a completa correção do defeito verificado. Na ocorrência individualizada de pedras soltas, estas deverão ser substituídas por peças maiores e cravadas com auxílio de soquete manual. Não serão permitidos os trabalhos de assentamento das pedras ou compactação em dias de chuva, ou quando o solo estiver úmido. Após a conclusão da compactação deverão ser executados nos bordos da plataforma (30cm) sarjeta de concreto fck 20 MPa, a qual deverá ser devidamente nivelada para travamento do calçamento com o meio fio.

MEIO FIO: Para o assentamento dos meios fios (cordões), deverão ser abertas manualmente, valas longitudinais localizadas nos bordos da plataforma, com profundidade compatível com a dimensão das peças (100x15x13x30cm). O meio fio deverá ser em concreto pré moldado, com encaixes, instalados devidamente alinhados e nivelados. Os topos dos cordões deverão ficar 15 cm acima do pavimento de pedras irregulares. O fundo das valas deverá ser regularizado e apiloado. Para corrigir o recalque produzido pelo apiloamento poderá ser utilizado o material da própria vala que será, por sua vez,

Paulo Roberto Neubauer
Eng. Civil
CREA/RS 079575D



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

apilado. **Deverão estar devidamente escorados e compactados.** Nos locais onde houver acesso para veículos, deverão ser rebaixados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: O local deverá ficar perfeitamente limpo, isento de restos de materiais, entulhos ou quaisquer outros materiais que venham a prejudicar a estética, o trânsito e o bom funcionamento da via.

PRAZO DA OBRA: 180 DIAS

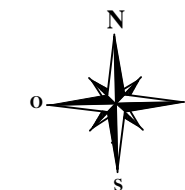
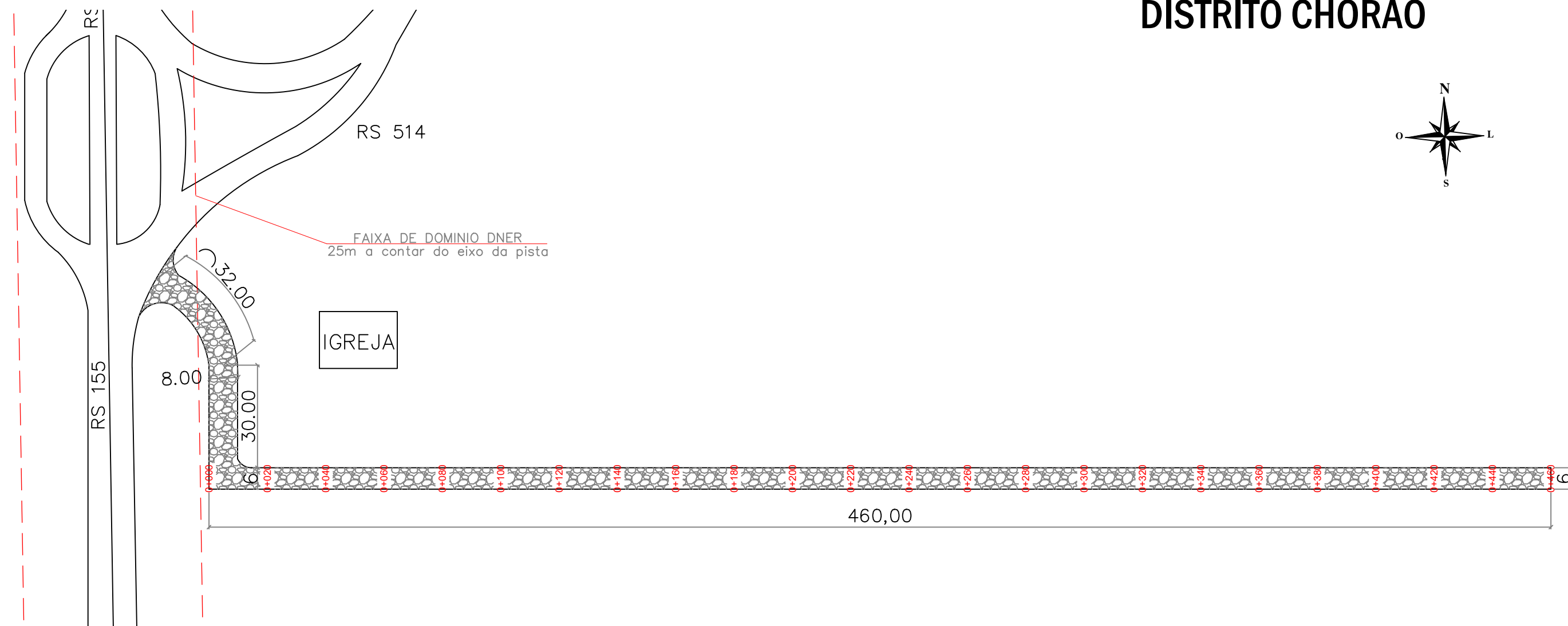
GARANTIA: 5 ANOS

Ijuí, 23 de maio de 2022.

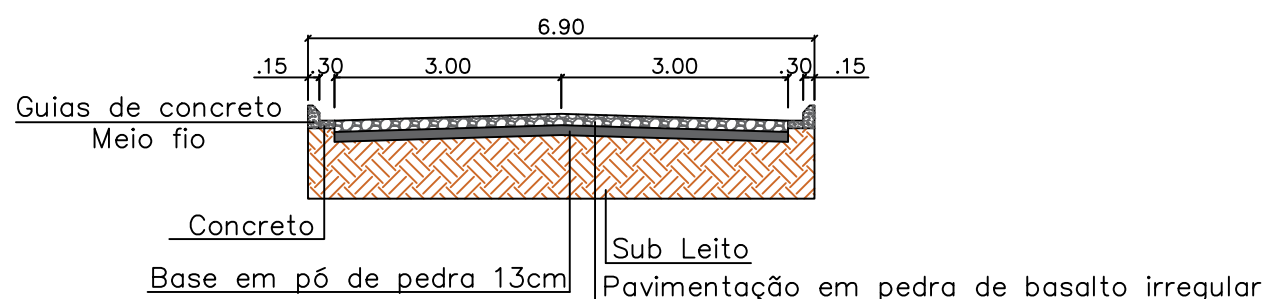
Paulo Roberto Neubauer
Eng. Civil
CREA/RS 079575D

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA BASALTO IRREGULAR

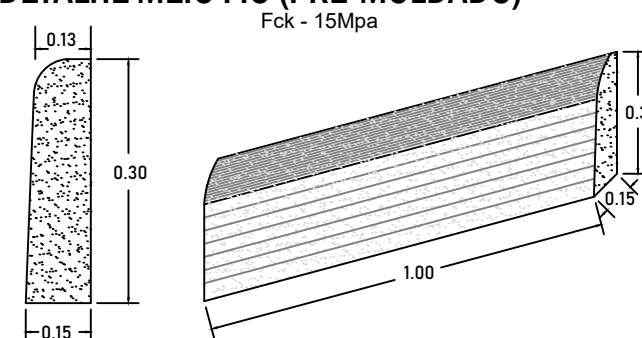
DISTRITO CHORÃO



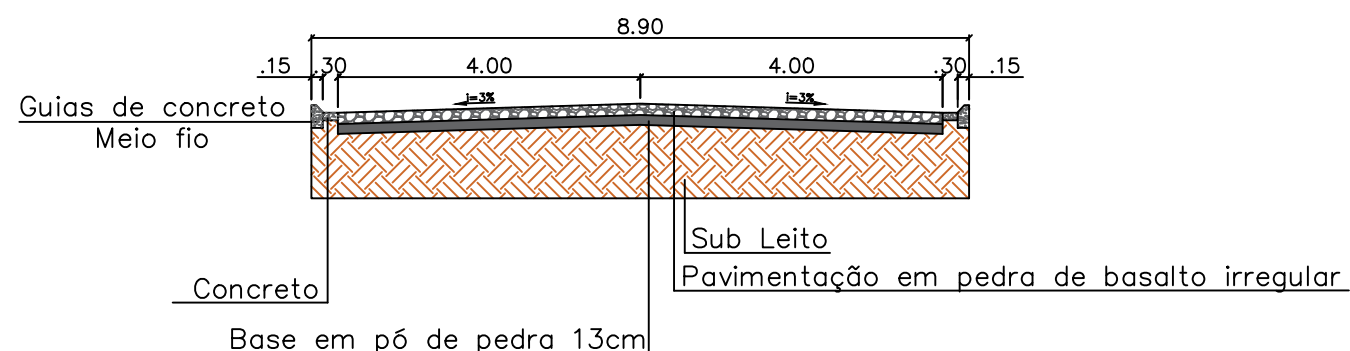
PERFIL TRANSVERSAL




DETALHE MEIO FIO (PRÉ-MOLDADO)



PAVIMENTAÇÃO PEDRA BASALTO
 GOLA DE ACESSO = 14,00M²
 62,00 X 8,00 = 496,00M²
 460,00 X 6,00 = 2.760,00M²
 ÁREA TOTAL: 3.270,00M²

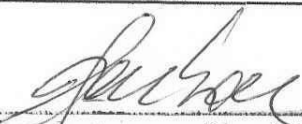


 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA BASALTO IRREGULAR		
LOCAL: IJUÍ - RIO GRANDE DO SUL TRECHO: DISTRITO CHORÃO ÁREA TOTAL DE CALÇAMENTO: 3.270 M ²		TIPO: PLANTA BAIXA DATA: MAIO/2022 REVISÃO: ESCALA: RELATIVA PRANCHA:
DANIEL CLAUDY DA SILVEIRA SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	PAULO ROBERTO NEUBAUER ENGENHEIRO CIVIL - CREA/RS 079675D	01-04

Planilha de Orçamento GLOBAL

25/05/2022
Página 1 de 1Obra: 0006 - CALÇAMENTO ESTRADA VICINAL CHORÃO 2 - A = 3270 m2
Cliente:Endereço:
Cidade:

Item/Descrição	Qtd. Un	Preço Unitário/Preço Total		Total
		Material(BDI)	Mão-de-Obra(BDI)	
1. LOCAÇÃO DA PISTA DE ROLAMENTO				
26102 LOCAÇÃO DE CANCHA PARA CALÇAMENTO	3.270,00 M2	0,65	2,07	
		2.125,50(25,50%)	6.768,90(25,50%)	8.894,40
525703 SINALIZACAO DE TRECHOS COM TABULETAS	18,00 M	0,85	4,13	
		15,30(25,50%)	74,34(25,50%)	89,64
Total de LOCAÇÃO DA PISTA DE ROLAMENTO		2.140,80	6.843,24	8.984,04
2. PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS				
591009 LASTRO MANUAL COM PO DE PEDRA	490,50 M3	94,13	12,59	
		46.170,77(25,50%)	6.175,40(25,50%)	52.346,17
92230 PAVIMENTACAO PARALELEPIPEDOS BASALTO-LEITO PO	3.270,00 M2	18,83	20,73	
		61.574,10(25,50%)	67.787,10(25,50%)	129.361,20
Total de PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS		107.744,87	73.962,50	181.707,37
3. MEIOS FIO 15 x 30 x 1 m				
592289 MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO (FORN.E ASSENT.)	1.044,00 M	29,99	11,91	
		31.309,56(25,50%)	12.434,04(25,50%)	43.743,60
Total de MEIOS FIO 15 x 30 x 1 m		31.309,56	12.434,04	43.743,60
4. SARJETA 8 x 30 cm				
51333 CONCRETO FCK20MPA - PREPARO LANCAMENTO E CURA	25,10 M3	489,89	266,57	
		12.296,24(25,50%)	6.690,91(25,50%)	18.987,15
Total de SARJETA 8 x 30 cm		12.296,24	6.690,91	18.987,15
5. TRANSPORTE DA PEDRA				
31423 CARGA MANUAL/TRANSPORTE AGREGADOS-CAMINHAO 10KM	610,00 M3	15,06	9,83	
		9.186,60(25,50%)	5.996,30(25,50%)	15.182,90
Total de TRANSPORTE DA PEDRA		9.186,60	5.996,30	15.182,90
6. TRANSPORTE DO PÓ DE PEDRA				
31423 CARGA MANUAL/TRANSPORTE AGREGADOS-CAMINHAO 10KM	490,50 M3	15,06	9,83	
		7.386,93(25,50%)	4.821,62(25,50%)	12.208,55
Total de TRANSPORTE DO PÓ DE PEDRA		7.386,93	4.821,62	12.208,55
7. TRANSPORTE DOS MEIO FIO				
529431 CARGA E DESCARGA DE TUBOS E PECAS DE CONCRETO	94,00 T	92,24	11,71	
		8.670,56(25,50%)	1.100,74(25,50%)	9.771,30
Total de TRANSPORTE DOS MEIO FIO		8.670,56	1.100,74	9.771,30
TOTAL DO ORÇAMENTO		178.735,56	111.849,35	290.584,91


 Paulo Roberto Neubauer
 Eng.º Civil - CREA 79675-D
 Cpf.: 308.248.500-68



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
CRONOGRAMA FINANCEIRO

Obra: Calçamento Estrada Vicinal D. Chorão A: 3.270,00 m²

Localização: D. Chorão

Item	Parcela_1	Parcela_2	Parcela_3	Parcela_4	Parcela_5	Parcela_6	Total
Locação da pista de rolamento	R\$ 1.497,34	R\$ 1.497,34	R\$ 1.497,34	R\$ 1.497,34	R\$ 1.497,34	R\$ 1.497,34	R\$ 8.984,04
Pavimentação com pedras	R\$ 30.284,56	R\$ 30.284,56	R\$ 30.284,56	R\$ 30.284,56	R\$ 30.284,56	R\$ 30.284,56	R\$ 181.707,37
Meios Fios 15 x 30 x 1 m	R\$ 7.290,60	R\$ 7.290,60	R\$ 7.290,60	R\$ 7.290,60	R\$ 7.290,60	R\$ 7.290,60	R\$ 43.743,60
Sarjeta 8 x 30 cm	R\$ 3.164,53	R\$ 3.164,53	R\$ 3.164,53	R\$ 3.164,53	R\$ 3.164,53	R\$ 3.164,53	R\$ 18.987,15
Transporte da pedra	R\$ 2.530,48	R\$ 2.530,48	R\$ 2.530,48	R\$ 2.530,48	R\$ 2.530,48	R\$ 2.530,48	R\$ 15.182,90
Transporte do pó de pedra	R\$ 2.034,76	R\$ 2.034,76	R\$ 2.034,76	R\$ 2.034,76	R\$ 2.034,76	R\$ 2.034,76	R\$ 12.208,55
Transporte dos meios fios	R\$ 1.628,55	R\$ 1.628,55	R\$ 1.628,55	R\$ 1.628,55	R\$ 1.628,55	R\$ 1.628,55	R\$ 9.771,30
Total Parcela	R\$ 48.430,82	R\$ 48.430,82	R\$ 48.430,82	R\$ 48.430,82	R\$ 48.430,82	R\$ 48.430,82	R\$ 290.584,91
Total Acumulado	R\$ 48.430,82	R\$ 96.861,64	R\$ 145.292,46	R\$ 193.723,27	R\$ 242.154,09	R\$ 290.584,91	

Ijuí, 23 de maio de 2022


Paulo Roberto Neubauer
Eng. Civil
CREA/RS 079575D



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

DETALHAMENTO DE BDI

Obra: Calçamento Estrada Vicinal D. Chorão A: 3.270,00 m²

Localização: D. Chorão

Proponente: Município de Ijuí – Poder Executivo

Regime: Não Desonerado

O BDI utilizado no orçamento foi de 25,50%, segue abaixo o quadro detalhado

ITENS	SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,07%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	0,42%
TAXA DE RISCO	R	0,67%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,20%
TAXA DE LUCRO	L	8,61%
TAXA DE TRIBUTOS		6,03%
BDI RESULTANTE		25,50%

Ijuí, 23 de maio de 2022

Paulo Roberto Neubauer
Eng. Civil
CREA/RS 079575D



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS

Obra: Calçamento Estrada Vicinal D. Chorão A: 3.270,00 m²

Localização: D. Chorão

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA – SEM DESONERAÇÃO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
A1	INSS	0,00%			
A2	SESI	1,50%			
A3	SENAI	1,00%			
A4	INCRA	0,20%			
A5	SEBRAE	0,60%			
A6	Salário Educação	2,50%			
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%			
A8	FGTS	8,00%			
A9	SECONCI	0,00%			
A	Total	16,80%			
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado		17,91%		
B2	Feriados		4,24%		
B3	Auxílio - Enfermidade		0,91%		
B4	13º Salário		10,89%		
B5	Licença Paternidade		0,08%		
B6	Faltas Justificadas		0,73%		
B7	Dias de Chuvas		1,36%		
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		0,12%		
B9	Férias Gozadas		9,54%		
B10	Salário Maternidade		0,03%		
B	Total		45,81%		
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado			5,46%	
C2	Aviso Prévio Trabalhado			0,13%	
C3	Férias Indenizadas			3,68%	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa			4,53%	
C5	Indenização Adicional			0,46%	
C	Total			14,26%	
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B				7,70%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado				0,46%
D	Total				8,16%
TOTAL(A+B+C+D)			85,03%		

Ijuí, 23 de maio de 2022

Paulo Roberto Neubauer
Eng. Civil
CREA/RS 079575D



Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL

Contratado	
Carteira: RS079675 Profissional: PAULO ROBERTO NEUBAUER	E-mail: pauloneubauer@hotmail.com
RNP: 2202094881 Título: Engenheiro Civil	
Empresa: NENHUMA EMPRESA	Nr.Reg.:

Contratante	
Nome: MUNICÍPIO DE IJUÍ	E-mail:
Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT 429	Telefone: 0
Cidade: IJUÍ	Bairro.: CENTRO
	CPF/CNPJ: 90738196000109
	CEP: 98700000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço	
Proprietário: MUNICÍPIO DE IJUÍ	
Endereço da Obra/Serviço: R BENJAMIN CONSTANT, 429 429 DISTRITO DE CHORÃO	CPF/CNPJ: 90738196000109
Cidade: IJUÍ	Bairro: CENTRO
Finalidade: PÚBLICO	Vlr Contrato(R\$):
Data Início: 01/03/2022 Prev.Fim: 30/03/2022	Honorários(R\$):
	Ent.Classe: SENGE-RS

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Pistas de Rolamento - Calçamento	3.270,00	M²
Projeto	Pista de Rolamentos - Meio-Fios	1.044,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 30/03/2022

 Local e Data Ijuí, 30/3/22	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
	PAULO ROBERTO NEUBAUER Profissional	Daniel Claudy da Silveira Município de Ijuí Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural CPF 003.610.840-56



MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços Nº 19/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 29 de junho de 2022.

LOTE 3 – ESQUINA IRGANG

Lote	Item	Descrição:	Valor:
3	1	Pavimentação com pedras de basalto irregular de trechos da estrada do Distrito Linha 06 Norte (Esquina Irgang) A: 1.110,00 m²	R\$ 99.770,33
3	2	Pavimentação com pedras de basalto irregular de trechos da estrada do Distrito Linha 06 Norte (Esquina Irgang) A: 2.400,00 m²	R\$ 201.439,61
VALOR TOTAL DO LOTE 3:			R\$ 301.209,94

Documentos anexos ao Lote 3:

- 1 - Memorial Descritivo
- 2 - Projeto(s)
- 3 - Planilha Orçamentária
- 4 - Cronograma Físico-Financeiro
- 5 - Detalhamento BDI
- 6 - Encargos Sociais
- 7 - ART





MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Pavimentação com pedras de basalto Irregular de trechos da estrada do Distrito Linha 06 Norte (Esquina Irgang) A: 1.110,00 m² Extensão: 185 m x 6,0 m = 1.110,00 m²

GENERALIDADES: O presente memorial visa descrever os materiais e métodos construtivos a serem utilizados na obra descrita acima. Durante a execução dos serviços não será permitido o trânsito de veículos automotores, de qualquer porte. A circulação de veículos sobre o calçamento inacabado, será de responsabilidade do executor, e implicará às suas expensas, na remoção e repavimentação do trecho. Cabe ao empreiteiro executor da mão de obra a correta sinalização para evitar o trânsito.

PREPARO DO SUBLEITO: Estando devidamente preparado o perfil da rua, com o abaulamento da via e inclinação necessária para condução das águas, será executada **camada de 13 cm de pó de brita** para o posterior assentamento das pedras.

PAVIMENTAÇÃO: O assentamento das pedras deverá ser feito sobre a camada de pó de pedra, em linhas paralelas de 1,0m de largura em relação a direção do tráfego. O assentamento será feito por **cravação das pedras**, com a face de rolamento planas, cuidadosamente escolhidas. Não serão admitidas pedras soltas, sem contato direto com as adjacentes, nem travamento feito com lascas que terão apenas a função de preencher os vazios entre as pedras já travadas. Após o assentamento, deverá ser espalhada uma camada de pó de pedra ("rejunte" 2cm), que proporcionará o intertravamento das pedras, que deverá ser feito com o auxílio de vassouras e rodos de forma a facilitar a penetração e preencher os vazios, removendo os excessos. Será executada a compactação no sentido longitudinal. Qualquer irregularidade ou depressão que venha a surgir durante a compactação, deverão ser corrigidas, removendo e recolocando as pedras com maior ou menor adição de material do colchão e em quantidades adequadas para a completa correção do defeito verificado. Na ocorrência individualizada de pedras soltas, estas deverão ser substituídas por peças maiores e cravadas com auxílio de soquete manual. Não serão permitidos os trabalhos de assentamento das pedras ou compactação em dias de chuva, ou quando o solo estiver úmido. Após a conclusão da compactação deverão ser executados nos bordos da plataforma (30cm) sarjeta de concreto fck 20 MPa, a qual deverá ser devidamente nivelada para travamento do calçamento com o meio fio.

MEIO FIO: Para o assentamento dos meios fios (cordões), deverão ser abertas manualmente, valas longitudinais localizadas nos bordos da plataforma, com profundidade compatível com a dimensão das peças (100x15x13x30cm). O meio fio deverá ser em concreto pré moldado, com encaixes, instalados devidamente alinhados e nivelados. Os topos dos cordões deverão ficar 15 cm acima do pavimento de pedras irregulares. O fundo das valas deverá ser regularizado e apiloado. Para corrigir o recalque produzido pelo apiloamento poderá ser utilizado o material da própria vala que será, por sua vez, apiloado. **Deverão estar devidamente escorados e compactados.** Nos locais onde houver acesso para veículos, deverão ser rebaixados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: O local deverá ficar perfeitamente limpo, isento de restos de materiais, entulhos ou quaisquer outros materiais que venham a prejudicar a estética, o trânsito e o bom funcionamento da via.

PRAZO DA OBRA: 180 DIAS

GARANTIA: 5 ANOS

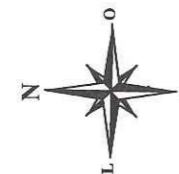
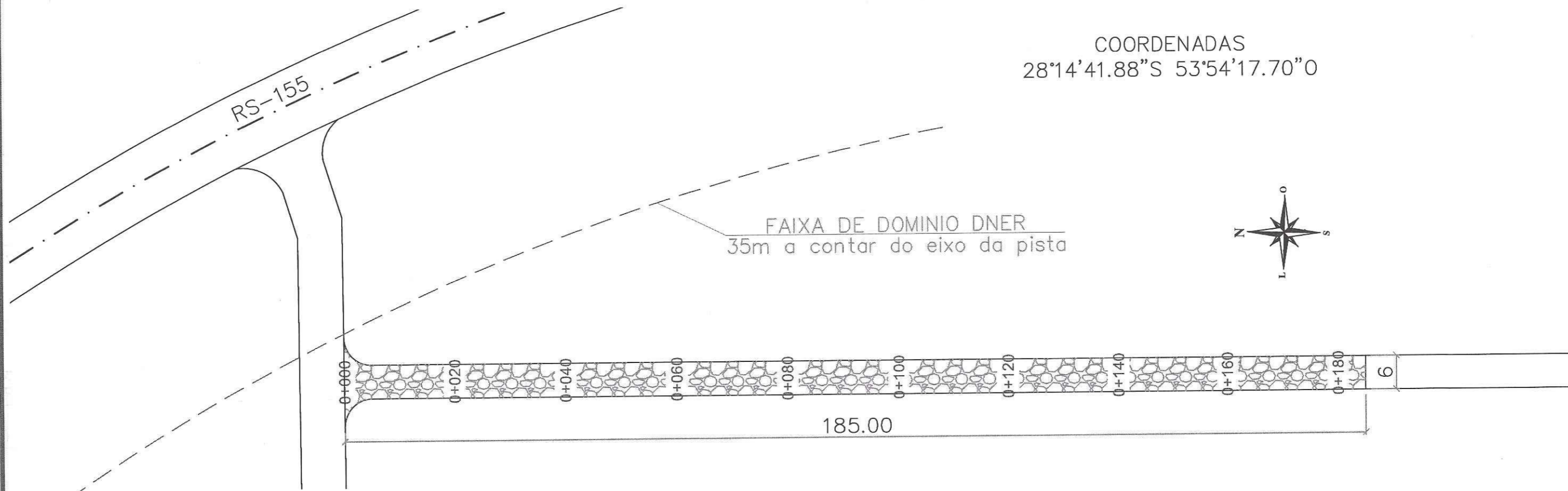
Paulo Roberto Neubauer
Eng. Civil
CREA/RS 079575D

Ijuí, 23 de maio de 2022.

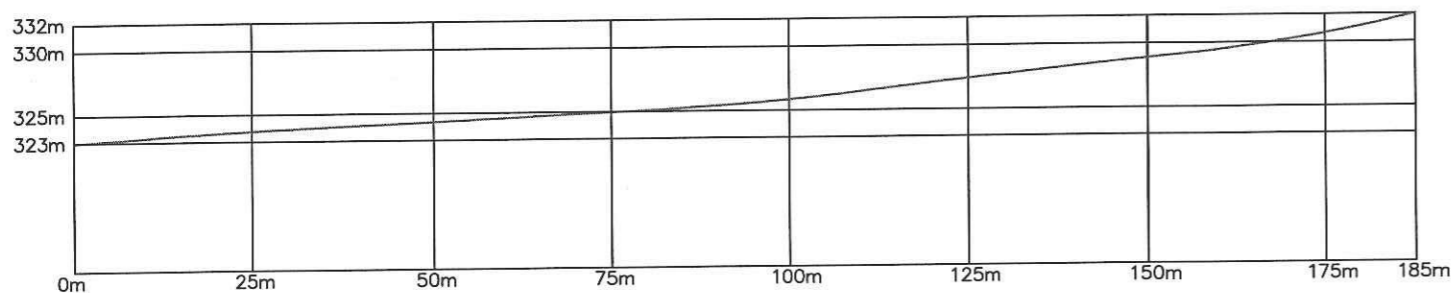
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA BASALTO IRREGULAR

DISTRITO LINHA 6 NORTE - ESQUINA IRGANG

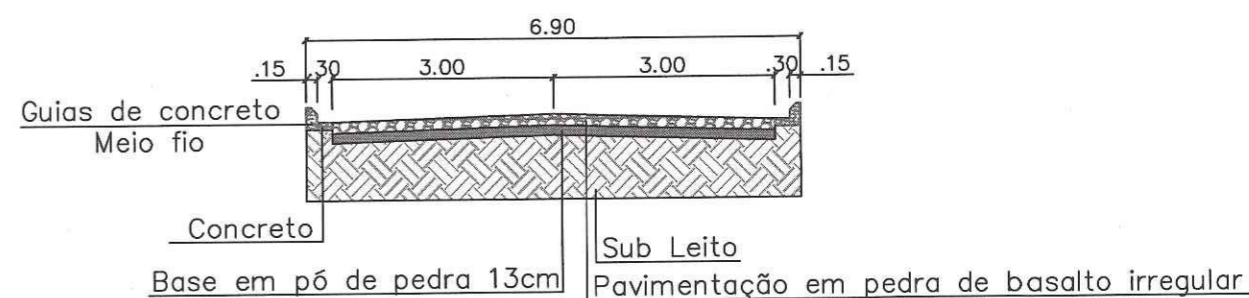
COORDENADAS
28°14'41.88"S 53°54'17.70"O



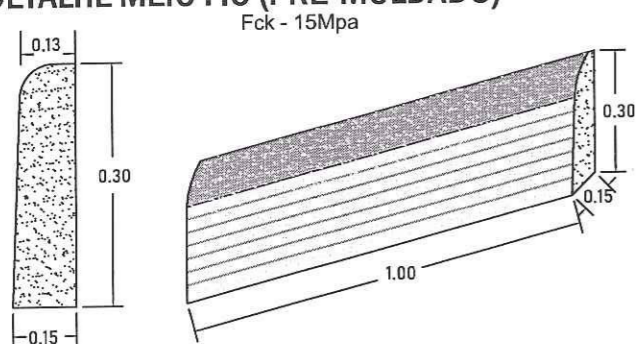
PERFIL DE ELEVAÇÃO



PERFIL TRANSVERSAL



DETALHE MEIO FIO (PRÉ-MOLDADO)



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA BASALTO IRREGULAR

LOCAL: IJUÍ - RIO GRANDE DO SUL
TRECHO: DISTRITO LINHA 06 NORTE - ESQUINA IRGANG (LOTE 02)
ÁREA TOTAL DE CALÇAMENTO: 1.110 M2

DANIEL CLAUDY DA SILVEIRA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Paulo Roberto Neubaier
PAULO ROBERTO NEUBAUER
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/RS 079675D

TIPO: PLANTA BAIXA
DATA: MAIO/2022
REVISÃO:
ESCALA: RELATIVA
PRANCHA:

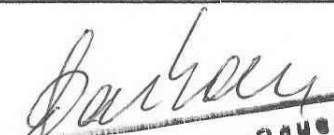
01-01

Planilha de Orçamento GLOBAL

Obra: 0004 - CALÇAMENTO ESTRADA VICINAL IRGANG 2 A =1110 m2
 Cliente: SMDR

Endereço: RUA JOSÉ BONIFÁCIO
 Cidade: IJUI

Item/Descrição	Qtd. Un	Preço Unitário/Preço Total		Total
		Material(BDI)	Mão-de-Obra(BDI)	
1. LOCAÇÃO DA PISTA DE ROLAMENTO				
26102 LOCAÇÃO DE CANCHA PARA CALÇAMENTO	1.110,00 M2	0,65 721,50(25,50%)	2,07 2.297,70(25,50%)	3.019,20
525703 SINALIZACAO DE TRECHOS COM TABULETAS	18,00 M	0,85 15,30(25,50%)	4,13 74,34(25,50%)	89,64
Total de LOCAÇÃO DA PISTA DE ROLAMENTO		736,80	2.372,04	3.108,84
2. PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS				
591009 LASTRO MANUAL COM PO DE PEDRA	166,50 M3	94,13 15.672,65(25,50%)	12,59 2.096,24(25,50%)	17.768,89
92230 PAVIMENTACAO PARALELEPIPEDOS BASALTO-LEITO PO	1.110,00 M2	18,83 20.901,30(25,50%)	20,73 23.010,30(25,50%)	43.911,60
Total de PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS		36.573,95	25.106,54	61.680,49
3. MEIO FIO				
592289 MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO (FORN.E ASSENT.)	370,00 M	29,99 11.096,30(25,50%)	11,91 4.406,70(25,50%)	15.503,00
Total de MEIO FIO		11.096,30	4.406,70	15.503,00
4. SARJETA 8 x 30 cm				
51333 CONCRETO FCK20MPA - PREPARO LANCAMENTO E CURA	8,90 M3	489,89 4.360,02(25,50%)	266,57 2.372,47(25,50%)	6.732,49
Total de SARJETA 8 x 30 cm		4.360,02	2.372,47	6.732,49
5. TRANSPORTE DA PEDRA				
31423 CARGA MANUAL/TRANSPORTE AGREGADOS-CAMINHAO 10KM	206,50 M3	15,06 3.109,89(25,50%)	9,83 2.029,90(25,50%)	5.139,79
Total de TRANSPORTE DA PEDRA		3.109,89	2.029,90	5.139,79
6. TRANSPORTE DO PO DE PEDRA				
31423 CARGA MANUAL/TRANSPORTE AGREGADOS-CAMINHAO 10KM	166,50 M3	15,06 2.507,49(25,50%)	9,83 1.636,70(25,50%)	4.144,19
Total de TRANSPORTE DO PO DE PEDRA		2.507,49	1.636,70	4.144,19
7. TRANSPORTE DOS MEIO FIOS				
529431 CARGA E DESCARGA DE TUBOS E PECAS DE CONCRETO	33,30 T	92,24 3.071,59(25,50%)	11,71 389,94(25,50%)	3.461,53
Total de TRANSPORTE DOS MEIO FIOS		3.071,59	389,94	3.461,53
TOTAL DO ORÇAMENTO		61.456,04	38.314,29	99.770,33


Paulo Roberto
 Eng.º Civil - CR A 79675 D
 CPF: 308.048.500-68



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
CRONOGRAMA FINANCEIRO

Obra: Calçamento Estrada Vicinal D. Linha 06 Norte - Esquina Irgang. A: 1.110,00 m²

Localização: Linha 06 Norte - Esquina Irgang

Item	Parcela_1	Parcela_2	Parcela_3	Parcela_4	Parcela_5	Parcela_6	Total
Locação da pista de rolamento	R\$ 518,14	R\$ 518,14	R\$ 518,14	R\$ 518,14	R\$ 518,14	R\$ 518,14	R\$ 3.108,84
Pavimentação com pedras	R\$ 10.280,08	R\$ 10.280,08	R\$ 10.280,08	R\$ 10.280,08	R\$ 10.280,08	R\$ 10.280,08	R\$ 61.680,49
Meios Fios	R\$ 2.583,83	R\$ 2.583,83	R\$ 2.583,83	R\$ 2.583,83	R\$ 2.583,83	R\$ 2.583,83	R\$ 15.503,00
Sarjetas de concreto 8 x 30 cm	R\$ 1.122,08	R\$ 1.122,08	R\$ 1.122,08	R\$ 1.122,08	R\$ 1.122,08	R\$ 1.122,08	R\$ 6.732,49
Transporte da pedra	R\$ 856,63	R\$ 856,63	R\$ 856,63	R\$ 856,63	R\$ 856,63	R\$ 856,63	R\$ 5.139,79
Transporte do pó de pedra	R\$ 690,70	R\$ 690,70	R\$ 690,70	R\$ 690,70	R\$ 690,70	R\$ 690,70	R\$ 4.144,19
Transporte dos meios fios	R\$ 576,92	R\$ 576,92	R\$ 576,92	R\$ 576,92	R\$ 576,92	R\$ 576,92	R\$ 3.461,53
Total Parcela	R\$ 16.628,39	R\$ 16.628,39	R\$ 16.628,39	R\$ 16.628,39	R\$ 16.628,39	R\$ 16.628,39	R\$ 99.770,33
Total Acumulado	R\$ 16.628,39	R\$ 33.256,78	R\$ 49.885,17	R\$ 66.513,55	R\$ 83.141,94	R\$ 99.770,33	

Ijuí, 23 de maio de 2022

Paulo Roberto Neubauer
Eng. Civil
CREA/RS 079575D



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DETALHAMENTO DE BDI

Obra: Calçamento Estrada Vicinal D. Linha 06 Norte - Esquina Irgang. A: 1.110,00 m²

Localização: Linha 06 Norte - Esquina Irgang

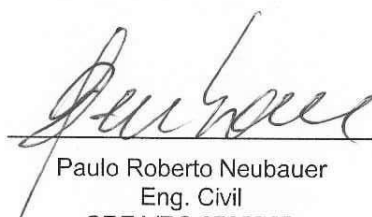
Proponente: Município de Ijuí – Poder Executivo

Regime: Não Desonerado

O BDI utilizado no orçamento foi de 25,50%, segue abaixo o quadro detalhado

ITENS	SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,07%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	0,42%
TAXA DE RISCO	R	0,67%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,20%
TAXA DE LUCRO	L	8,61%
TAXA DE TRIBUTOS		6,03%
BDI RESULTANTE		25,50%

Ijuí, 23 de maio de 2022


Paulo Roberto Neubauer
Eng. Civil
CREA/RS 079575D



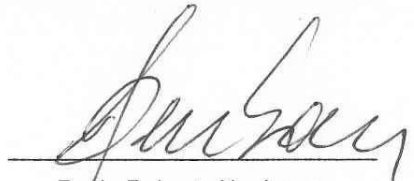
MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS

Obra: Calçamento Estrada Vicinal D. Linha 06 Norte - Esquina Irgang. A: 1.110,00 m²

Localização: Linha 06 Norte - Esquina Irgang

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA – SEM DESONERAÇÃO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO
A1	INSS	0,00%			
A2	SESI	1,50%			
A3	SENAI	1,00%			
A4	INCRA	0,20%			
A5	SEBRAE	0,60%			
A6	Salário Educação	2,50%			
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%			
A8	FGTS	8,00%			
A9	SECONCI	0,00%			
A	Total	16,80%			
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado		17,91%		
B2	Ferriados		4,24%		
B3	Auxílio - Enfermidade		0,91%		
B4	13º Salário		10,89%		
B5	Licença Paternidade		0,08%		
B6	Faltas Justificadas		0,73%		
B7	Dias de Chuvas		1,36%		
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		0,12%		
B9	Férias Gozadas		9,54%		
B10	Salário Maternidade		0,03%		
B	Total		45,81%		
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado			5,46%	
C2	Aviso Prévio Trabalhado			0,13%	
C3	Férias Indenizadas			3,68%	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa			4,53%	
C5	Indenização Adicional			0,46%	
C	Total			14,26%	
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B				7,70%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado				0,46%
D	Total				8,16%
TOTAL(A+B+C+D)			85,03%		

Ijuí, 23 de maio de 2022


Paulo Roberto Neubauer
Eng. Civil
CREA/RS 079575D



Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL

Contratado	
Carteira: RS079675 Profissional: PAULO ROBERTO NEUBAUER	E-mail: pauloneubauer@hotmail.com
RNP: 2202094881 Título: Engenheiro Civil	
Empresa: NENHUMA EMPRESA	Nr.Reg.:

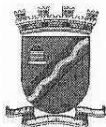
Contratante	
Nome: MUNICÍPIO DE IJUÍ	E-mail:
Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT 429	Telefone: 0
Cidade: IJUÍ	Bairro.: CENTRO
	CPF/CNPJ: 90738196000109
	CEP: 98700000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço	
Proprietário: MUNICÍPIO DE IJUÍ	
Endereço da Obra/Serviço: R BENJAMIN CONSTANT, 429 429 ESQUINA IRGANG LOTE 1 e 2	CPF/CNPJ: 90738196000109
Cidade: IJUÍ	Bairro: INTERIOR
Finalidade: PÚBLICO	Vir Contrato(RS):
Data Início: 01/03/2022 Prev.Fim: 15/04/2022	Honorários(RS):
	Ent.Classe: SENGE-RS

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Pistas de Rolamento - Calçamento	1.110,00	M²
Projeto	Pista de Rolamentos - Meio-Fios	370,00	UN
Projeto	Pistas de Rolamento - Calçamento	2.400,00	M²
Projeto	Pista de Rolamentos - Meio-Fios	600,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 30/03/2022

 Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima PAULO ROBERTO NEUBAUER Profissional	De acordo MUNICÍPIO DE IJUÍ Daniel Claudy da Silveira Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural CPF 003.610.840-56
------------------	--	--



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Pavimentação com pedras de basalto Irregular de trechos da estrada do Distrito Linha 06 Norte (Esquina Irgang) A: 2.400,00 m² Extensão: 300 m x 8,0 m = 2.400,00 m²

GENERALIDADES: O presente memorial visa descrever os materiais e métodos construtivos a serem utilizados na obra descrita acima. Durante a execução dos serviços não será permitido o trânsito de veículos automotores, de qualquer porte. A circulação de veículos sobre o calçamento inacabado, será de responsabilidade do executor, e implicará às suas expensas, na remoção e repavimentação do trecho. Cabe ao empreiteiro executor da mão de obra a correta sinalização para evitar o trânsito.

PREPARO DO SUBLEITO: Estando devidamente preparado o perfil da rua, com o abaulamento da via e inclinação necessária para condução das águas, será executada **camada de 13 cm de pó de brita** para o posterior assentamento das pedras.

PAVIMENTAÇÃO: O assentamento das pedras deverá ser feito sobre a camada de pó de pedra, em linhas paralelas de 1,0m de largura em relação a direção do tráfego. O assentamento será feito por **cravação das pedras**, com a face de rolamento planas, cuidadosamente escolhidas. Não serão admitidas pedras soltas, sem contato direto com as adjacentes, nem travamento feito com lascas que terão apenas a função de preencher os vazios entre as pedras já travadas. Após o assentamento, deverá ser espalhada uma camada de pó de pedra ("rejunte" 2cm), que proporcionará o intertravamento das pedras, que deverá ser feito com o auxílio de vassouras e rodos de forma a facilitar a penetração e preencher os vazios, removendo os excessos. Será executada a compactação no sentido longitudinal. Qualquer irregularidade ou depressão que venha a surgir durante a compactação, deverão ser corrigidas, removendo e recolocando as pedras com maior ou menor adição de material do colchão e em quantidades adequadas para a completa correção do defeito verificado. Na ocorrência individualizada de pedras soltas, estas deverão ser substituídas por peças maiores e cravadas com auxílio de soquete manual. Não serão permitidos os trabalhos de assentamento das pedras ou compactação em dias de chuva, ou quando o solo estiver úmido. Após a conclusão da compactação deverão ser executados nos bordos da plataforma (30cm) sarjeta de concreto fck 20 MPa, a qual deverá ser devidamente nivelada para travamento do calçamento com o meio fio.

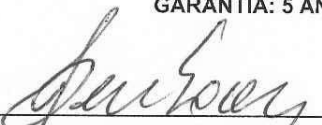
MEIO FIO: Para o assentamento dos meios fios (cordões), deverão ser abertas manualmente, valas longitudinais localizadas nos bordos da plataforma, com profundidade compatível com a dimensão das peças (100x15x13x30cm). O meio fio deverá ser em concreto pré moldado, com encaixes, instalados devidamente alinhados e nivelados. Os topos dos cordões deverão ficar 15 cm acima do pavimento de pedras irregulares. O fundo das valas deverá ser regularizado e apiloado. Para corrigir o recalque produzido pelo apiloamento poderá ser utilizado o material da própria vala que será, por sua vez, apiloado. **Deverão estar devidamente escorados e compactados.** Nos locais onde houver acesso para veículos, deverão ser rebaixados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: O local deverá ficar perfeitamente limpo, isento de restos de materiais, entulhos ou quaisquer outros materiais que venham a prejudicar a estética, o trânsito e o bom funcionamento da via.

PRAZO DA OBRA: 180 DIAS

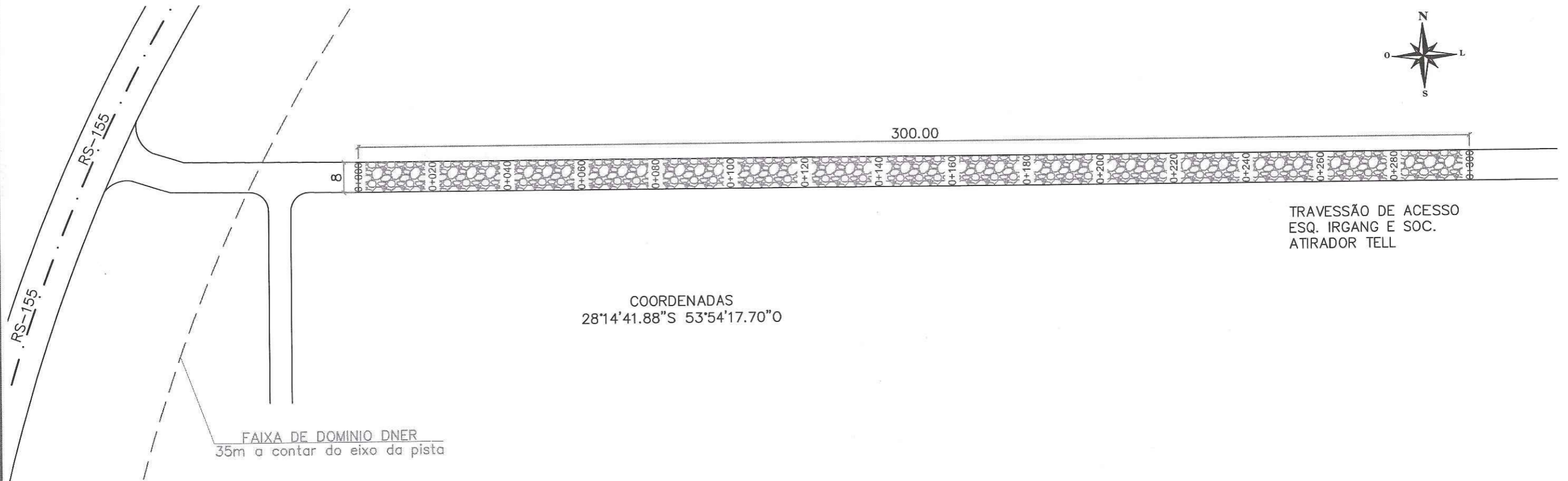
GARANTIA: 5 ANOS

Ijuí, 23 de maio de 2022.

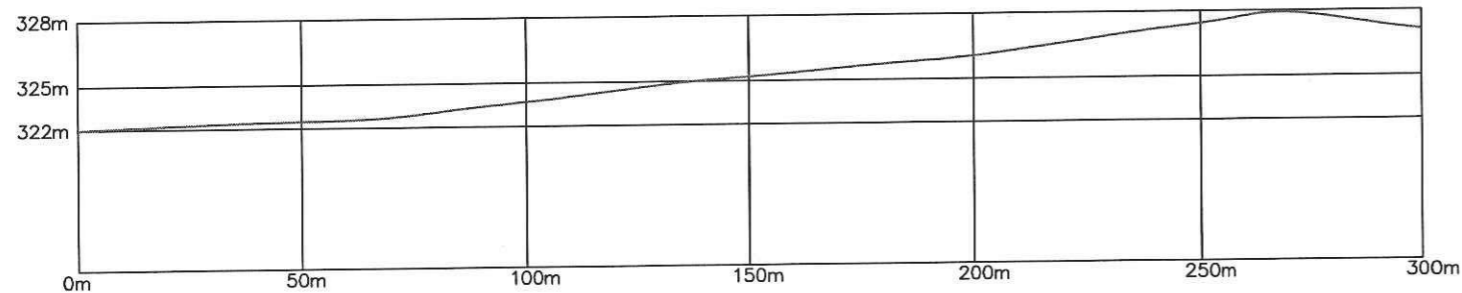

Paulo Roberto Neubauer
Eng. Civil
CREA/RS 079575D

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA BASALTO IRREGULAR

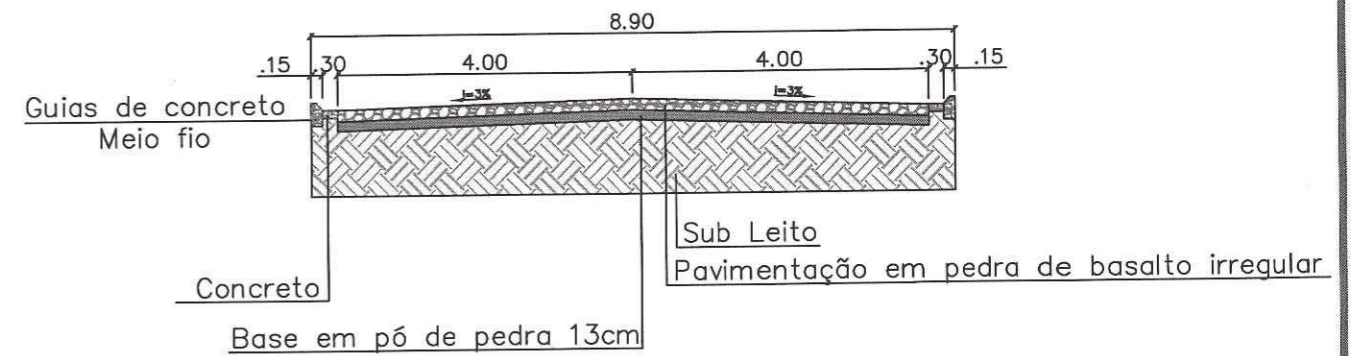
DISTRITO LINHA 6 NORTE - ESQUINA IRGANG



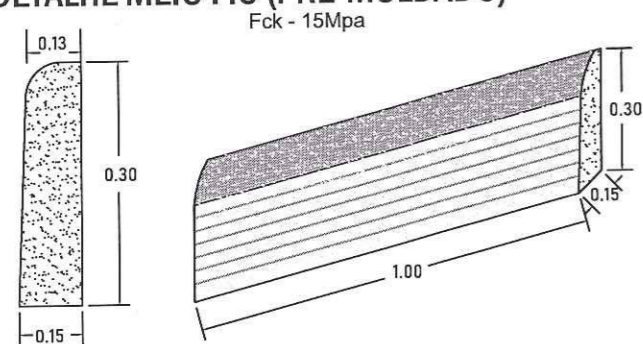
PERFIL DE ELEVAÇÃO


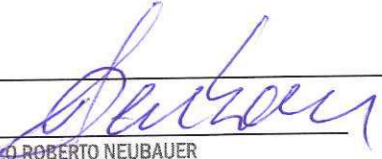


PERFIL TRANSVERSAL



DETALHE MEIO FIO (PRÉ-MOLDADO)



 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA BASALTO IRREGULAR		TIPO: PLANTA BAIXA
LOCAL: IJUÍ - RIO GRANDE DO SUL TRECHO: DISTRITO LINHA 06 NORTE - ESQUINA IRGANG (LOTE 01) ÁREA TOTAL DE CALÇAMENTO: 2.400 M2		DATA: MAIO/2022 REVISÃO: ESCALA: RELATIVA PRANCHA:
DANIEL CLAUDY DA SILVEIRA SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	 PAULO ROBERTO NEUBAUER ENGENHEIRO CIVIL - CREA/RS 079675D	01-01

Planilha de Orçamento GLOBAL

20/05/2022
Página 1 de 1

Obra: 0001 - CALÇAMENTO ESTRADA VICINAL ESQ. IRGANG A=2400 m2
 Cliente: SMDR

Endereço: RUA JOSE BOINFACIO
 Cidade: IJUI

Item/Descrição	Qtd. Un	Preço Unitário/Preço Total		Total
		Material (BDI)	Mão-de-Obra (BDI)	
1. LOCAÇÃO DA CANCHA E PREPARAÇÃO DO LEITO				
26102 LOCAÇÃO DE CANCHA PARA CALÇAMENTO	2.400,00 M2	0,65 1.560,00(25,50%)	2,07 4.968,00(25,50%)	6.528,00
525703 SINALIZACAO DE TRECHOS COM TABULETAS	18,00 M	0,85 15,30(25,50%)	4,13 74,34(25,50%)	89,64
Total de LOCAÇÃO DA CANCHA E PREPARAÇÃO DO LEITO		1.575,30	5.042,34	6.617,64
2. PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS				
591009 LASTRO MANULA COM PO DE PEDRA	360,00 M3	94,13 33.886,80(25,50%)	12,59 4.532,40(25,50%)	38.419,20
92230 PAVIMENTACAO PARALELEPIPEDOS BASALTO-LEITO PO	2.400,00 M2	18,83 45.192,00(25,50%)	20,73 49.752,00(25,50%)	94.944,00
Total de PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS		79.078,80	54.284,40	133.363,20
3. MEIOS FIOS 15 x 30 X 1 m				
592289 MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO (FORN.E ASSENT.)	600,00 M	29,99 17.994,00(25,50%)	11,91 7.146,00(25,50%)	25.140,00
Total de MEIOS FIOS 15 x 30 X 1 m		17.994,00	7.146,00	25.140,00
4. SARJETAS CONCRETO 8 x 30 cm				
51333 CONCRETO FCK20MPA - PREPARO LANCAMENTO E CURA	14,40 M3	489,89 7.054,42(25,50%)	266,57 3.838,61(25,50%)	10.893,03
Total de SARJETAS CONCRETO 8 x 30 cm		7.054,42	3.838,61	10.893,03
5. TRANSPORTE DA PEDRA(5,5 m2 / m3)				
31423 CARGA MANUAL/TRANSPORTE AGREGADOS-CAMINHÃO 10KM	436,00 M3	15,06 6.566,16(25,50%)	9,83 4.285,88(25,50%)	10.852,04
Total de TRANSPORTE DA PEDRA(5,5 m2 / m3)		6.566,16	4.285,88	10.852,04
6. TRANSPORTE DE PO				
31423 CARGA MANUAL/TRANSPORTE AGREGADOS-CAMINHÃO 10KM	360,00 M3	15,06 5.421,60(25,50%)	9,83 3.538,80(25,50%)	8.960,40
Total de TRANSPORTE DE PO		5.421,60	3.538,80	8.960,40
7. TRANSPORTE DOS MEIO FIOS				
529431 CARGA E DESCARGA DE TUBOS E PECAS DE CONCRETO	54,00 T	92,24 4.980,96(25,50%)	11,71 632,34(25,50%)	5.613,30
Total de TRANSPORTE DOS MEIO FIOS		4.980,96	632,34	5.613,30
TOTAL DO ORÇAMENTO		122.671,24	78.768,37	201.439,61


Paulo Roberto Neubauer
 Eng.º Civil - CREA 79675 D
 Cof.: 308.948.500-68



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
CRONOGRAMA FINANCEIRO

Obra: Calçamento Estrada Vicinal D. Linha 06 Norte - Esquina Irgang. A: 2.400,00 m²

Localização: Linha 06 Norte - Esquina Irgang

Item	Parcela_1	Parcela_2	Parcela_3	Parcela_4	Parcela_5	Parcela_6	Total
Locação da cancha e preparação do leito	R\$ 1.102,94	R\$ 1.102,94	R\$ 1.102,94	R\$ 1.102,94	R\$ 1.102,94	R\$ 1.102,94	R\$ 6.617,64
Pavimentação com pedras	R\$ 22.227,20	R\$ 22.227,20	R\$ 22.227,20	R\$ 22.227,20	R\$ 22.227,20	R\$ 22.227,20	R\$ 133.363,20
Meios Fios 15 x 30 x 1 m	R\$ 4.190,00	R\$ 4.190,00	R\$ 4.190,00	R\$ 4.190,00	R\$ 4.190,00	R\$ 4.190,00	R\$ 25.140,00
Sarjetas de concreto 8 x 30 cm	R\$ 1.815,51	R\$ 1.815,51	R\$ 1.815,51	R\$ 1.815,51	R\$ 1.815,51	R\$ 1.815,51	R\$ 10.893,03
Transporte da pedra	R\$ 1.808,67	R\$ 1.808,67	R\$ 1.808,67	R\$ 1.808,67	R\$ 1.808,67	R\$ 1.808,67	R\$ 10.852,04
Transporte do pó de pedra	R\$ 1.493,40	R\$ 1.493,40	R\$ 1.493,40	R\$ 1.493,40	R\$ 1.493,40	R\$ 1.493,40	R\$ 8.960,40
Transporte dos meios fios	R\$ 935,55	R\$ 935,55	R\$ 935,55	R\$ 935,55	R\$ 935,55	R\$ 935,55	R\$ 5.613,30
Total Parcela	R\$ 33.573,27	R\$ 33.573,27	R\$ 33.573,27	R\$ 33.573,27	R\$ 33.573,27	R\$ 33.573,27	R\$ 201.439,61
Total Acumulado	R\$ 33.573,27	R\$ 67.146,54	R\$ 100.719,81	R\$ 134.293,07	R\$ 167.866,34	R\$ 201.439,61	

Ijuí, 23 de maio de 2022

Paulo Roberto Neubauer
Eng. Civil
CREA/RS 079575D



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DETALHAMENTO DE BDI

Obra: Calçamento Estrada Vicinal D. Linha 06 Norte - Esquina Irgang. A: 2.400,00 m²

Localização: Linha 06 Norte - Esquina Irgang

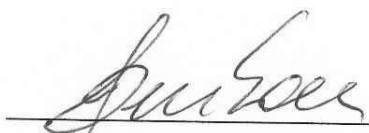
Proponente: Município de Ijuí – Poder Executivo

Regime: Não Desonerado

O BDI utilizado no orçamento foi de 25,50%, segue abaixo o quadro detalhado

ITENS	SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,07%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	0,42%
TAXA DE RISCO	R	0,67%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,20%
TAXA DE LUCRO	L	8,61%
TAXA DE TRIBUTOS		6,03%
BDI RESULTANTE		25,50%

Ijuí, 23 de maio de 2022


Paulo Roberto Neubauer
Eng. Civil
CREA/RS 079575D



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS

Obra: Calçamento Estrada Vicinal D. Linha 06 Norte - Esquina Irgang. A: 2.400,00 m²

Localização: Linha 06 Norte - Esquina Irgang

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA – SEM DESONERAÇÃO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO
A1	INSS	0,00%			
A2	SESI	1,50%			
A3	SENAI	1,00%			
A4	INCRA	0,20%			
A5	SEBRAE	0,60%			
A6	Salário Educação	2,50%			
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%			
A8	FGTS	8,00%			
A9	SECONCI	0,00%			
A	Total	16,80%			
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado		17,91%		
B2	Feridos		4,24%		
B3	Auxílio - Enfermidade		0,91%		
B4	13º Salário		10,89%		
B5	Licença Paternidade		0,08%		
B6	Faltas Justificadas		0,73%		
B7	Dias de Chuvas		1,36%		
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		0,12%		
B9	Férias Gozadas		9,54%		
B10	Salário Maternidade		0,03%		
B	Total		45,81%		
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado			5,46%	
C2	Aviso Prévio Trabalhado			0,13%	
C3	Férias Indenizadas			3,68%	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa			4,53%	
C5	Indenização Adicional			0,46%	
C	Total			14,26%	
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B				7,70%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado				0,46%
D	Total				8,16%
TOTAL(A+B+C+D)			85,03%		

Ijuí, 23 de maio de 2022

Paulo Roberto Neubauer
Eng. Civil
CREA/RS 079575D



Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
 Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL

Contratado
 Carteira: RS079675 Profissional: PAULO ROBERTO NEUBAUER E-mail: pauloneubauer@hotmail.com
 RNP: 2202094881 Título: Engenheiro Civil
 Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:

Contratante
 Nome: MUNICÍPIO DE IJUÍ E-mail:
 Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT 429 Telefone: 0 CPF/CNPJ: 90738196000109
 Cidade: IJUÍ Bairro.: CENTRO CEP: 98700000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço
 Proprietário: MUNICÍPIO DE IJUÍ
 Endereço da Obra/Serviço: R BENJAMIN CONSTANT, 429 429 ESQUINA IRGANG LOTE 1 e 2 CPF/CNPJ: 90738196000109
 Cidade: IJUÍ Bairro: INTERIOR CEP: 98700000 UF: RS
 Finalidade: PÚBLICO Vir Contrato(RS): Honorários(RS):
 Data Início: 01/03/2022 Prev.Fim: 15/04/2022 Ent.Classe: SENGE-RS

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Pistas de Rolamento - Calçamento	1.110,00	M²
Projeto	Pista de Rolamentos - Meio-Fios	370,00	UN
Projeto	Pistas de Rolamento - Calçamento	2.400,00	M²
Projeto	Pista de Rolamentos - Meio-Fios	600,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 30/03/2022

 Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima PAULO ROBERTO NEUBAUER Profissional	De acordo MUNICÍPIO DE IJUÍ Daniel Claudy da Silveira Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural CPF 003.610.840-56
------------------	--	---



MUNICÍPIO DE IJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM
Tomada de Preços Nº 19/2022 – Abertura: às 09h00min do dia 29 de junho de 2022.

LOTE 4 – ESTRADA 25 DE JULHO

Lote	Item	Descrição:	Valor:
4	1	Pavimentação com pedras de basalto irregular de trechos da estrada de 25 de julho – RS 155 Oeste – Ijuí RS A: 2.320,00 m²	R\$ 194.776,84
VALOR TOTAL DO LOTE 4:			R\$ 194.776,84

Documentos anexos ao Lote 4:

- 1 - Memorial Descritivo
- 2 - Projeto(s)
- 3 - Planilha Orçamentária
- 4 - Cronograma Físico-Financeiro
- 5 - Detalhamento BDI
- 6 - Encargos Sociais
- 7 - ART





MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Pavimentação com pedras de basalto Irregular de trechos da estrada de 25 de julho - RS155 Oeste - Ijuí RS A: 2.320,00 m²

Extensão:

290 m x 8,0 m = 2.320,00 m²

GENERALIDADES: O presente memorial visa descrever os materiais e métodos construtivos a serem utilizados na obra descrita acima. Durante a execução dos serviços não será permitido o trânsito de veículos automotores, de qualquer porte. A circulação de veículos sobre o calçamento inacabado, será de responsabilidade do executor, e implicará às suas expensas, na remoção e repavimentação do trecho. Cabe ao empreiteiro executor da mão de obra a correta sinalização para evitar o trânsito.

PREPARO DO SUBLEITO: Estando devidamente preparado o perfil da rua, com o abaulamento da via e inclinação necessária para condução das águas, será executada **camada de 13 cm de pó de brita** para o posterior assentamento das pedras.

PAVIMENTAÇÃO: O assentamento das pedras deverá ser feito sobre a camada de pó de pedra, em linhas paralelas de 1,0m de largura em relação a direção do tráfego. O assentamento será feito por **cravação das pedras**, com a face de rolamento planas, cuidadosamente escolhidas. Não serão admitidas pedras soltas, sem contato direto com as adjacentes, nem travamento feito com lascas que terão apenas a função de preencher os vazios entre as pedras já travadas. Após o assentamento, deverá ser espalhada uma camada de pó de pedra (“rejunte” 2cm), que proporcionará o intertravamento das pedras, que deverá ser feito com o auxílio de vassouras e rodos de forma a facilitar a penetração e preencher os vazios, removendo os excessos. Será executada a compactação no sentido longitudinal. Qualquer irregularidade ou depressão que venha a surgir durante a compactação, deverão ser corrigidas, removendo e recolocando as pedras com maior ou menor adição de material do colchão e em quantidades adequadas para a completa correção do defeito verificado. Na ocorrência individualizada de pedras soltas, estas deverão ser substituídas por peças maiores e cravadas com auxílio de soquete manual. Não serão permitidos os trabalhos de assentamento das pedras ou compactação em dias de chuva, ou quando o solo estiver úmido. Após a conclusão da compactação deverão ser executados nos bordos da plataforma (30cm) sarjeta de concreto fck 20 MPa, a qual deverá ser devidamente nivelada para travamento do calçamento com o meio fio.

MEIO FIO: Para o assentamento dos meios fios (cordões), deverão ser abertas manualmente, valas longitudinais localizadas nos bordos da plataforma, com profundidade compatível com a dimensão das peças (100x15x13x30cm). O meio fio deverá ser em concreto pré moldado, com encaixes, instalados devidamente alinhados e nivelados. Os topos dos cordões deverão ficar 15 cm acima do pavimento de pedras irregulares. O fundo das valas deverá ser regularizado e apilado. Para corrigir o recalque produzido pelo apiloamento poderá ser utilizado o material da própria vala que será, por sua vez,



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

apilado. **Deverão estar devidamente escorados e compactados.** Nos locais onde houver acesso para veículos, deverão ser rebaixados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: O local deverá ficar perfeitamente limpo, isento de restos de materiais, entulhos ou quaisquer outros materiais que venham a prejudicar a estética, o trânsito e o bom funcionamento da via.

PRAZO DA OBRA: 180 DIAS

GARANTIA: 5 ANOS

Ijuí, 23 de maio 2022.

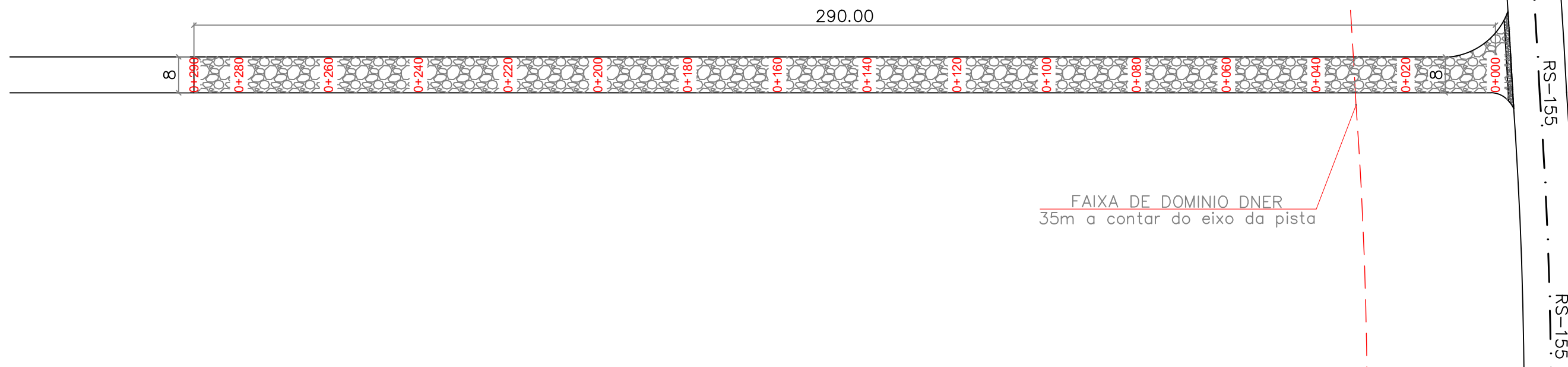
Paulo Roberto Neubauer
Eng. Civil
CREA/RS 079575D

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA BASALTO IRREGULAR

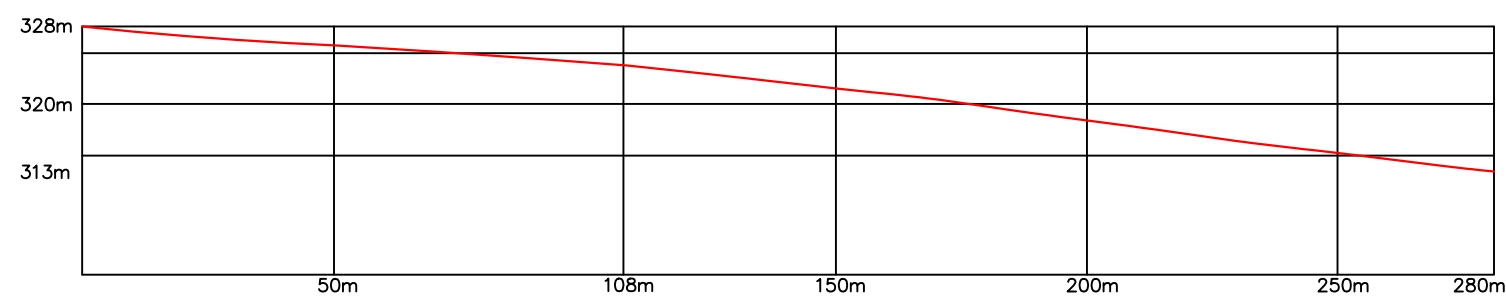
DISTRITO CHORÃO - LINHA 6 NORTE



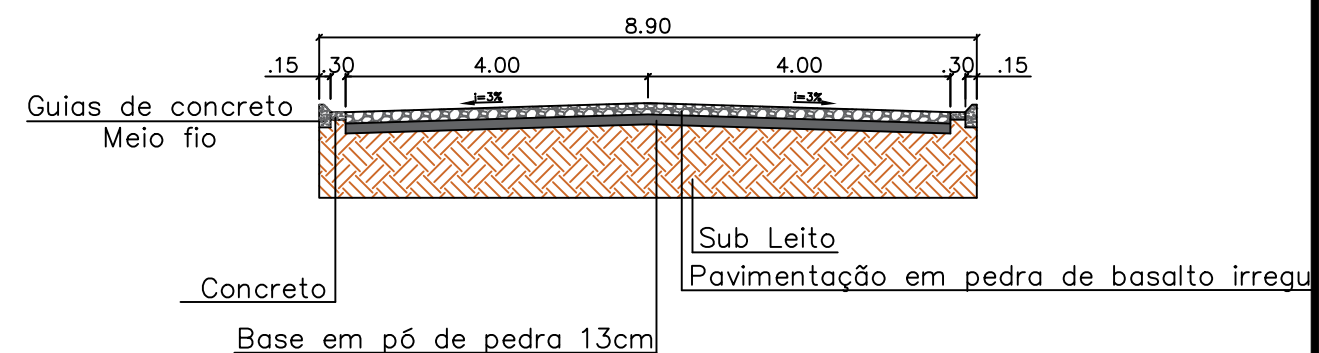
COORDENADAS
28°15'55.29"S 53°54'1.42"O



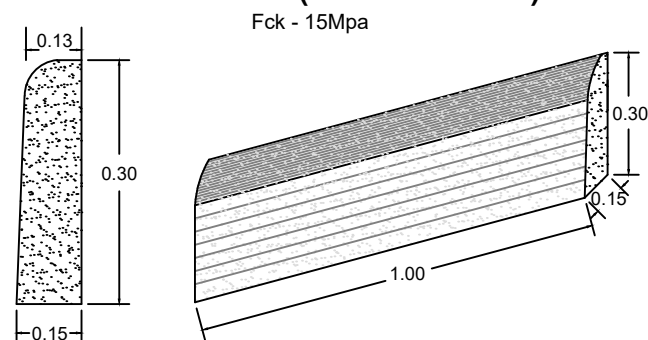
PERFIL DE ELEVAÇÃO



PERFIL TRANSVERSAL



DETALHE MEIO FIO (PRÉ-MOLDADO)



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA BASALTO IRREGULAR

LOCAL: JUÍ - RIO GRANDE DO SUL

TRECHO: DISTRITO CHORÃO - LINHA 06 NORTE

ÁREA TOTAL DE CALÇAMENTO: 2.320 M2

DANIEL CLAUDY DA SILVEIRA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PAULO ROBERTO NEUBAUER
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/RS 079675D

TIPO: PLANTA BAIXA

DATA: MAIO/2022

REVISÃO:

ESCALA: RELATIVA

PRANCHA:

01-01

Planilha de Orçamento GLOBAL

Página 1 de 1

Obra: 0003 - CALÇAMENTO ESTRADA 25 DE JUHLO. D. CHORÃO A=2320 m2
 Cliente: SMDR

Endereço: RUA JOSE BONIFACIO
 Cidade: IJUI

Item/Descrição	Qtd. Un	Preço Unitário/Preço Total		Total
		Material (BDI)	Mão-de-Obra (BDI)	
1. LOCAÇÃO DA CANCHA E PREPARAÇÃO DO LEITO				
26102 LOCAÇÃO DE CANCHA PARA CALÇAMENTO	2.320,00 M2	0,65 1.508,00 (25,50%)	2,07 4.802,40 (25,50%)	6.310,40
525703 SINALIZACAO DE TRECHOS COM TABULETAS	18,00 M	0,85 15,30 (25,50%)	4,13 74,34 (25,50%)	89,64
Total de LOCAÇÃO DA CANCHA E PREPARAÇÃO DO LEITO		1.523,30	4.876,74	6.400,04
2. PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS + REJUNTE				
591009 LASTRO MANULA COM PO DE PEDRA	348,00 M3	94,13 32.757,24 (25,50%)	12,59 4.381,32 (25,50%)	37.138,56
92230 PAVIMENTACAO PARALELEPIPEDOS BASALTO-LEITO PO	2.320,00 M2	18,83 43.685,60 (25,50%)	20,73 48.093,60 (25,50%)	91.779,20
Total de PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS + REJUNTE		76.442,84	52.474,92	128.917,76
3. MEIOS FIOS				
592289 MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO (FORN.E ASSENT.)	580,00 M	29,99 17.394,20 (25,50%)	11,91 6.907,80 (25,50%)	24.302,00
Total de MEIOS FIOS		17.394,20	6.907,80	24.302,00
4. SARJETAS CONCRETO 8 x 30 cm				
51333 CONCRETO FCK20MPA - PREPARO LANCAMENTO E CURA	14,00 M3	489,89 6.858,46 (25,50%)	266,57 3.731,98 (25,50%)	10.590,44
Total de SARJETAS CONCRETO 8 x 30 cm		6.858,46	3.731,98	10.590,44
5. TRANSPORTE DA PEDRA				
31423 CARGA MANUAL/TRANSPORTE AGREGADOS-CAMINHAO 10KM	421,00 M3	15,06 6.340,26 (25,50%)	9,83 4.138,43 (25,50%)	10.478,69
Total de TRANSPORTE DA PEDRA		6.340,26	4.138,43	10.478,69
6. TRANSPORTE DO PÓ DE PEDRA				
31423 CARGA MANUAL/TRANSPORTE AGREGADOS-CAMINHAO 10KM	348,00 M3	15,06 5.240,88 (25,50%)	9,83 3.420,84 (25,50%)	8.661,72
Total de TRANSPORTE DO PÓ DE PEDRA		5.240,88	3.420,84	8.661,72
7. TRANSPORTES DOS MEIOS FIOS				
529431 CARGA E DESCARGA DE TUBOS E PECAS DE CONCRETO	52,20 T	92,24 4.814,93 (25,50%)	11,71 611,26 (25,50%)	5.426,19
Total de TRANSPORTES DOS MEIOS FIOS		4.814,93	611,26	5.426,19
TOTAL DO ORÇAMENTO		118.614,87	76.161,97	194.776,84


Paulo Roberto Neubauer
 Eng.º Civil - CREA 79673 D
 Cnt: 308.240.500.68



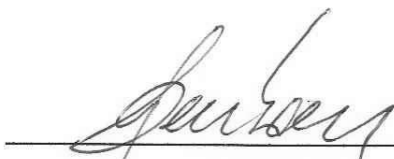
MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
CRONOGRAMA FINANCEIRO

Obra: Calçamento Estrada Vicinal de 25 de julho - RS155 Oeste A: 2.320,00 m²

Localização: 25 de julho - RS155 Oeste - Ijuí RS

Item	Parcela_1	Parcela_2	Parcela_3	Parcela_4	Parcela_5	Parcela_6	Total
Locação da cancha e preparação do leito	R\$ 1.066,67	R\$ 1.066,67	R\$ 1.066,67	R\$ 1.066,67	R\$ 1.066,67	R\$ 1.066,67	R\$ 6.400,04
Pavimentação com pedras + rejunte	R\$ 21.486,29	R\$ 21.486,29	R\$ 21.486,29	R\$ 21.486,29	R\$ 21.486,29	R\$ 21.486,29	R\$ 128.917,76
Meios Fios	R\$ 4.050,33	R\$ 4.050,33	R\$ 4.050,33	R\$ 4.050,33	R\$ 4.050,33	R\$ 4.050,33	R\$ 24.302,00
Sarjetas de concreto 8 x 30 cm	R\$ 1.765,07	R\$ 1.765,07	R\$ 1.765,07	R\$ 1.765,07	R\$ 1.765,07	R\$ 1.765,07	R\$ 10.590,44
Transporte da pedra	R\$ 1.746,45	R\$ 1.746,45	R\$ 1.746,45	R\$ 1.746,45	R\$ 1.746,45	R\$ 1.746,45	R\$ 10.478,69
Transporte do pó de pedra	R\$ 1.443,62	R\$ 1.443,62	R\$ 1.443,62	R\$ 1.443,62	R\$ 1.443,62	R\$ 1.443,62	R\$ 8.661,72
Transporte dos meios fios	R\$ 904,37	R\$ 904,37	R\$ 904,37	R\$ 904,37	R\$ 904,37	R\$ 904,37	R\$ 5.426,19
Total Parcela	R\$ 32.462,81	R\$ 32.462,81	R\$ 32.462,81	R\$ 32.462,81	R\$ 32.462,81	R\$ 32.462,81	R\$ 194.776,84
Total Acumulado	R\$ 32.462,81	R\$ 64.925,61	R\$ 97.388,42	R\$ 129.851,23	R\$ 162.314,03	R\$ 194.776,84	

Ijuí, 23 de maio de 2022.


Paulo Roberto Neubauer
Eng. Civil
CREA/RS 079575D



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

DETALHAMENTO DE BDI

Obra: Calçamento Estrada Vicinal de 25 de julho - RS155 Oeste A: 2.320,00 m²

Localização: 25 de julho - RS155 Oeste - Ijuí RS

Proponente: Município de Ijuí – Poder Executivo

Regime: Não Desonerado

O BDI utilizado no orçamento foi de 25,50%, segue abaixo o quadro detalhado

ITENS	SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,07%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	0,42%
TAXA DE RISCO	R	0,67%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,20%
TAXA DE LUCRO	L	8,61%
TAXA DE TRIBUTOS		6,03%
BDI RESULTANTE		25,50%

Ijuí, 23 de maio 2022

Paulo Roberto Neubauer
Eng. Civil
CREA/RS 079575D



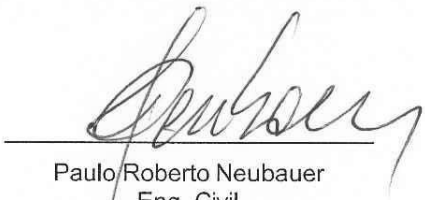
MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS

Obra: Caçamento Estrada Vicinal de 25 de julho - RS155 Oeste A: 2.320,00 m²

Localização: 25 de julho - RS155 Oeste - Ijuí RS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA – SEM DESONERAÇÃO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO
A1	INSS	0,00%			
A2	SESI	1,50%			
A3	SENAI	1,00%			
A4	INCRA	0,20%			
A5	SEBRAE	0,60%			
A6	Salário Educação	2,50%			
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%			
A8	FGTS	8,00%			
A9	SECONCI	0,00%			
A	Total	16,80%			
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado		17,91%		
B2	Feriadões		4,24%		
B3	Auxílio - Enfermidade		0,91%		
B4	13º Salário		10,89%		
B5	Licença Paternidade		0,08%		
B6	Faltas Justificadas		0,73%		
B7	Dias de Chuvas		1,36%		
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		0,12%		
B9	Férias Gozadas		9,54%		
B10	Salário Maternidade		0,03%		
B	Total		45,81%		
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado			5,46%	
C2	Aviso Prévio Trabalhado			0,13%	
C3	Férias Indenizadas			3,68%	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa			4,53%	
C5	Indenização Adicional			0,46%	
C	Total			14,26%	
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B				7,70%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado				0,46%
D	Total				8,16%
TOTAL(A+B+C+D)			85,03%		

Ijuí, 23 de maio de 2022


Paulo Roberto Neubauer
Eng. Civil
CREA/RS 079575D



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul



ART Número
11821885

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO **Participação Técnica:** INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO **Motivo:** NORMAL

Contratado
Carteira: RS079675 **Profissional:** PAULO ROBERTO NEUBAUER **E-mail:** pauloneubauer@hotmail.com
RNP: 2202094881 **Título:** Engenheiro Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA **Nr.Reg.:**

Contratante
Nome: MUNICÍPIO DE IJUÍ **E-mail:**
Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT 429 **Telefone:** 0 **CPF/CNPJ:** 90738196000109
Cidade: IJUÍ **Bairro.:** CENTRO **CEP:** 98700000 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço
Proprietário: MUNICÍPIO DE IJUÍ
Endereço da Obra/Serviço: R BENJAMIN CONSTANT, 429 LINHA 6 NORTE **CPF/CNPJ:** 90738196000109
Cidade: IJUÍ **Bairro:** CENTRO **CEP:** 98700000 **UF:** RS
Finalidade: PÚBLICO **Vlr Contrato(R\$):** **Honorários(R\$):**
Data Início: 01/03/2022 **Prev.Fim:** 30/03/2022 **Ent.Classe:** SENGE-RS

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Pistas de Rolamento - Calçamento	2.320,00	M²
Projeto	Pista de Rolamentos - Meio-Fios	290,00	M

ART registrada (paga) no CREA-RS em 30/03/2022

 Local e Data Ijuí, 30/3/22	Declaro serem verdadeiras as informações acima PAULO ROBERTO NEUBAUER Profissional	De acordo MUNICÍPIO DE IJUÍ Daniel Claudy da Silveira Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural CPF 003.610.840-56
-----------------------------------	--	--